

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO / REGISTRO DE PREÇO - Nº **0061/2005**

O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq, fundação pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, sediada na SEPN – Q. 507, Bloco “B”, Ed. CNPq – Brasília - DF, CEP: 70740-901 informa que estará realizando Pregão Eletrônico no dia 20/12/2005, às 10:00 horas, **SEPN Q. 507 – Bloco B – Sala 215. EDITAL E INFORMAÇÕES: SEPN Q. 507, Bloco “B”, 2º andar, Brasília-DF**, o Pregão em epígrafe cujo objeto é: **Aquisição de materiais para reposição de estoque do almoxarifado para o período de 12 meses, conforme especificações constantes do termo de referência anexo i deste edital.**

Gisele C. Paiva da Silva
Pregoeira

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO – DAD
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CGADM
SERVIÇO DE LICITAÇÃO - SELIC

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 061//2005
PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO:

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO
PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO
TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.**

EDITAL
TERMO REFERÊNCIA
PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
MODELO DE DECLARAÇÃO
MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBSERVAÇÃO:

**Cópia do edital encontra-se no site do CNPq no endereço:
<http://www.cnpq.br/servicos/editais/admin/index.htm> : onde serão também disponibilizadas
todas as informações alusivas ao presente certame licitatório.**



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO- CNPq
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO – DAD
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CGADM
SERVIÇO DE LICITAÇÃO - SELIC

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 061/2005
Processo N° 01300.000.671/2005 -3

O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq, fundação pública federal criada pela Lei n° 6.129, de 06.11.74, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, com inscrição no CNPJ/MF sob o n° 33.654.831/0001-36, sediado no SEPN, Quadra 507, Bloco “B”, em Brasília-DF, Telefone: (61) 2108-9220 – Fax.: (61) 2108-9219, por intermédio de sua **COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CGADM**, torna público que realizará certame licitatório na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, a ser realizado por meio da tecnologia da informação, que observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei n° 10.520, de 17/06/2002, dos Decretos n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, do Decreto n° 5450, de 31/05/2005, Decreto n° 3931 de 19/09/2001, Decreto n° 4342 de 19/09/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, e será em tudo regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando-se o seguinte:

OBJETO:

Aquisição de materiais para reposição de estoque do almoxarifado para o período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO:

Menor preço por item.

FORMA DE EXECUÇÃO:

Fornecimento parcelado, conforme solicitação.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

Data: 20/12/05. Horário: 10:00 horas. Horário de Brasília

Local: www.comprasnet.gov.br

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:

Serviços de Licitações e Contratos – SELIC

SEPN Quadra 507, Bloco “B” – 2° andar – sala 215 – Brasília-DF

Telefone: (61) 2108-9220 – Fax: (61) 2108-9219 - E-mail : licitacao@cnpq.br

09:00 às 12:00 – 14 às 17:00 horas

VALOR DO EDITAL XEROGRAFADO: R\$ 5,00(cinco reais)

Depósito bancário em favor do CNPq - Conta Corrente n° 170.500-8 - Agência 4201-3 –
Banco do Brasil S/A

Código de identificação: 3641023620128830-6

1.0 DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto a **aquisição de materiais para reposição de estoque do almoxarifado para o período de 12 meses, conforme especificações apresentadas no item 03, constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.**
- 1.2 O valor estimado da aquisição é de **R\$ 1.674.087,98 (hum milhão seiscentos e setenta e quatro mil, oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)**. Por tratar-se de uma estimativa, esse montante não poderá ser exigido, nem considerado como valor de pagamento mínimo.

2.0 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 2.1 O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI e nas condições previstas neste Edital.
- 2.2 A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

3.0 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 3.1 Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:
 - a) Anexo I - Termo Referência;
 - b) Anexo II - Planilha de Preços Máximos;
 - c) Anexo III - Modelo de Proposta Comercial;
 - d) Anexo IV - Autorização de Fornecimento;
 - e) Anexo V - Modelo de Declaração (inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal);
 - f) Anexo VI - Modelo de Ata de Registro de Preços

4.0 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico para Registro de Preços os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e que estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, por intermédio do site: www.comprasnet.gov.br.

- 4.2 Como requisito para participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, incluindo aquelas que não estejam contempladas pela regularidade perante o SICAF.
- 4.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 4.4 Não será admitida nesta licitação a participação de:
- a. empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b. empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o CNPq;
 - c. empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - d. pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do CNPq.

5.0 DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá se credenciar no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” no sítio www.comprasnet.gov.br. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.2 O credenciamento da licitante dependerá do seu registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 5.3 O cadastramento e habilitação parcial no SICAF poderão ser realizados pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos/entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que integram o Sistema de Serviços Gerais – SISG, apresentando a documentação discriminada na IN - MARE nº 5/95, e suas alterações.
- 5.4 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não

cabendo ao provedor do sistema ou ao CNPq qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- 5.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 5.6 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances (Decreto nº 5.450, art. 13, III).
- 5.7 Caberá à licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 5.8 O fornecedor descredenciado no SICAF terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

6.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 6.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, por intermédio do *e-mail*: licitacao@cnpq.br. Será considerada a data de recebimento da mensagem no CNPq.
 - 6.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
 - 6.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada e publicada nova data para a realização do certame.
 - 6.1.3 As impugnações protocoladas intempestivamente não serão levadas em consideração.
- 6.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.
- 6.3 Os teores das impugnações e esclarecimentos solicitados, bem como as respectivas respostas ficarão disponíveis para conhecimento dos fornecedores e sociedade em geral no sistema comprasnet, no sítio www.comprasnet.gov.br, por meio do link: Acesso Livre > Pregões > Agendados".

7.0 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para habilitação das licitantes, será exigida documentação relativa:

7.1.1 à habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 à qualificação econômico-financeira:

- e) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- f) a boa situação financeira, a que se refere à alínea acima, estará comprovada na hipótese de a licitante dispor Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um inteiro), calculado de acordo com a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

As empresas que não apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer um dos índices LG, SG ou LC, deverão comprovar o capital mínimo

ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor estimado para contratação.

- g) certidão negativa de falência ou concordata e de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.1.3 à regularidade fiscal:

- h) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- i) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, compreendendo, inclusive, a apresentação de Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- j) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

7.1.4 à qualificação técnica:

- k) atestado de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento semelhantes ao objeto desta licitação em termos de características técnicas. Nos atestados devem estar explícitos: a empresa que está fornecendo o atestado e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão;

7.1.5 cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Anexo V.

7.2 As licitantes que tenham obtido habilitação parcial junto ao SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF, na qualificação compatível com o objeto do presente certame, ficarão dispensadas da apresentação dos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, e qualificação econômico-financeira, ficando, contudo, obrigada a apresentar a documentação relativa à qualificação técnica e a declaração constante do subitem 7.1.5, e a declarar, a qualquer momento, fato superveniente impeditivo da sua habilitação.

7.3 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

7.4 Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

- 7.5 Documentos de procedência estrangeira, ainda que oriundos de países de língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

8.0 DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

- 8.1 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subseqüente encaminhamento de **PROPOSTA DE PREÇOS POR ITEM**, até às 10:00 (dez) horas **do dia 20/12/05**, horário de Brasília - DF, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.comprasnet.gov.br.
- 8.2 Para participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.
- 8.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 8.4 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 8.5 Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 8.6 Serão desclassificadas, as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e de seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.
- 8.7 Após o início da fase de lances, não cabe desistência da proposta.
- 8.8 Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
- 8.9 Os preços propostos e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, nesse caso, o direito de, após encerrada a fase de lances, pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
- 8.10 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

9.0 DA ABERTURA DA SESSÃO

- 9.1 A partir das 10:00 horas do dia 20/12/05, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico SRP N° 061/2005, quando o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.
- 9.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 9.4 Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.0 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1 Para participar da fase competitiva (lances), a licitante deverá ter sua proposta de preços, por item, previamente cadastrada no endereço www.comprasnet.gov.br.
- 10.2 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 10.3 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 10.4 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 10.6 Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 10.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

- 10.8 Durante o transcurso da sessão pública, o Pregoeiro enviará mensagens às licitantes, mas estas só poderão se comunicar com o Pregoeiro por iniciativa deste, após o encerramento da fase de lances.
- 10.9 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 10.10 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

11.0 DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANÇES

- 11.1 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.
- 11.2 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 11.3 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.
- 11.4 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 11.5 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro anunciará a licitante responsável pelo menor lance, devendo esta, encaminhar imediatamente, no prazo máximo de 03 (três) horas, pelo Fax: (0xx61) 2108.9219, a documentação de habilitação que não esteja contemplada no SICAF, bem como o "Formulário de Proposta Comercial", nos moldes do Anexo III, com os valores correspondentes aos lances declarados vencedores.
- 11.6 Os originais ou cópias autenticadas da documentação, referida no item anterior, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento da etapa de lances, por via postal, com aviso de recebimento, ou por representante, diretamente no protocolo do CNPq, para o endereço indicado no preâmbulo deste Edital, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 61/ 2005
RAZÃO SOCIAL E CNPJ
PROPOSTA COMERCIAL

- 11.7 O encaminhamento do original da Proposta Comercial, assim como da documentação complementar de habilitação de que tratam os itens 11.5 e 11.6 ou cópia autenticada das mesmas, será requisito essencial para celebração do instrumento contratual.
- 11.8 O Formulário de Proposta Comercial (ANEXO III) prevê, dentre outras, o fornecimento das seguintes informações:
- 11.8.1 planilha de preços:
- . (coluna B) – especificações do objeto e observações sobre o mesmo;
 - . (coluna E) - preço unitário do item;
 - . (coluna F) - preço total do item;
 - . (coluna G) - preço total do item, por extenso.
- 11.8.2 Preços unitário e total, que deverão ser apresentados com, no máximo, duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo e por extenso, prevalecendo este último, em caso de discordância;
- 11.8.3 prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura do certame. Na falta de tal informação será considerado aceito o prazo citado nesta alínea;
- 11.8.4 prazo de entrega do material, objeto da presente licitação, não superior a 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura da Autorização de fornecimento - AF.
- 11.8.5 prazo de garantia dos materiais de no mínimo 12(doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo dos bens.
- 11.8.6 declaração, no corpo da proposta, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução dos serviços objeto da licitação.
- 11.9 Recomendamos que, quando do preenchimento do formulário de Proposta Comercial, nele façam inserir o número da conta, da agência e do banco em que tenha conta corrente, número do CNPJ, endereço, telefone comercial, número de fac-símile e nome do representante, quando for o caso.

12.0 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 12.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço ofertado por item.
- 12.2 O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação da licitante conforme disposições do Edital.
- 12.3 Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar amostra(s) do(s) produto(s) ofertado(s), a fim de garantir a sua qualidade. O prazo para apresentação da(s) amostra(s) será de 03 (três) dias úteis e será contado a partir da solicitação feita pelo Pregoeiro durante a sessão pública do Pregão. Não sendo a amostra aprovada pela área técnica do CNPq, o Pregoeiro convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente.
- 12.4 Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 12.5 Ocorrendo a situação a que se refere o item acima, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 12.6 A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e mediante exame da documentação complementar de habilitação, prevista no item 11.5 e 11.6.
- 12.7 Para fins de habilitação, a verificação pelo Pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova.
- 12.8 Uma vez aceita a proposta quanto ao valor e ao objeto, e verificado o cumprimento dos requisitos de habilitação, o Pregoeiro anunciará a licitante vencedora.
- 12.9 A licitante vencedora, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão da ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 12.10 A ata da sessão pública do pregão será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.
- 12.11 Constatado o atendimento às exigências do Edital e verificada a regularidade dos atos praticados pelo Pregoeiro, a autoridade competente registrará no sistema, a homologação do Pregão.

- 12.12 O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que sejam possíveis: a aferição da sua qualificação; e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.
- 12.13 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.0 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 13.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2 O prazo para manifestação sobre a intenção de interpor recurso será aberto pelo Pregoeiro, durante a sessão, na fase de habilitação.
- 13.3 Será concedido à licitante, o prazo de 03 (três) dias para apresentação dos memoriais, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico, havendo campo específico para esse fim no sistema comprasnet. As demais licitantes, caso haja interesse, poderão apresentar contra-razões, também por meio eletrônico, no prazo de 03 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.4 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 13.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 13.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.7 Caberá à autoridade competente decidir os recursos contra ato do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão.
- 13.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala 215 do Edifício Sede do CNPq, localizado no SEPQ Q. 507 – Bloco B, no horário de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:30 horas.
- 13.9 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.0 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 14.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 14.2 Serão assinadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem as licitantes vencedoras, seguindo modelo constante do Anexo VI deste Edital.
- 14.3 O CNPq convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
 - 14.3.1 No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata, para que o fornecedor possa avaliar a possibilidade de formalização do compromisso.
- 14.4 No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o CNPq registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, que aceitarem manter o preço do primeiro classificado na licitação.
- 14.5 Na assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.0 DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 15.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao CNPq, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e na IN-MARE nº 08/98 e IN-SEAP nº 04/99, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços;
- 15.2 As aquisições ou contratações adicionais, decorrentes do disposto no item 15.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 15.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

- 15.4 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

16.0 DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

- 16.1 O CNPq será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de classificação e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

16.1.1 Entende-se por órgão usuário, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

16.1.2 Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

- 16.2 A convocação do fornecedor pelo CNPq, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.

- 16.3 O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus Anexos. E quando comprovada uma dessas hipóteses, o CNPq poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

17.0 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 17.1 Os licitantes, registrados na Ata de Registro de Preços, estarão obrigados a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

18.0 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 18.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 18.1.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CNPq deverá:
- 18.1.1.1 convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 18.1.1.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 18.1.1.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 18.1.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 18.1.2.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 18.1.2.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 18.1.3 Não havendo êxito nas negociações, o CNPq deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.0 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

- 19.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 19.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 19.1.2 não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 19.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- 19.1.4 tiver presentes razões de interesse público.

- 19.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 19.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
- 19.4 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o CNPq fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

20.0 DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

- 20.1 A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
 - 20.1.1 por decurso de prazo de vigência.
 - 20.1.2 quando não restarem fornecedores registrados.

21.0 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 21.1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações deste Edital no Almoxarifado do CNPq, sito a SEPN 509 - Bl. A - Ed. Nazir I - Subsolo – Brasília - DF.
- 21.2 Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da data da assinatura da Autorização de Fornecimento – AF.

22.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 22.1 entregar os materiais em conformidade com o estabelecido neste Edital;
- 22.2 substituir o(s) produtos que esteja(m) desconforme(s) com o estabelecido neste Edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da notificação pelo CNPq à **CONTRATADA**;
- 22.3 comunicar ao Serviço de Material e Patrimônio – SEMAP do CNPq, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

- 22.4** apresentar documento fiscal específico discriminando todo o material fornecido, com indicação de preços unitários e total.

23.0 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 23.1 prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
- 23.2 notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas nos materiais fornecidos;
- 23.3 atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos materiais fornecidos;
- 23.4 efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- 23.5 participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos materiais;
- 23.6** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- 23.7 designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos materiais ofertados;

24.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 24.1 Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas na anexa minuta da Autorização de Fornecimento.

25.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 25.1 As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, para consumo: Plano Interno 8717, Fonte 0100, Natureza de Despesa 33.90.30 PTRES 870846, para serviço: Plano Interno 8717, Fonte 0100, Natureza de Despesa 33.90.39 PTRES 870846.

26.0 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 26.1 As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.
- 26.2 Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.
- 26.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições contratuais e os seus anexos.

27.0 DA GARANTIA

- 27.1 Sempre que necessário serão substituídos, às custas da empresa, os produtos que acusarem defeitos ou quaisquer anormalidades, que não sejam caracterizados como mau uso, sendo que o produto deverá necessariamente garantir a qualidade.

28.0 DAS SANÇÕES

- 28.1 A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN), deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios. E será descredenciada no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei n.º 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta por item adjudicado, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no instrumento contratual e na legislação vigente.
- 28.2 A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 28.3 Na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão à mesma, aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as sanções estabelecidas no anexo instrumento contratual.

28.0 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

- 28.1 A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a presente licitação, em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 28.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
- 28.3 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

29.0 DA FRAUDE À LICITAÇÃO

- 29.1 A constatação, no curso da presente licitação de condutas ou procedimentos que impliquem em atos, contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

30.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 30.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que sejam atendidos o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 30.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 30.3 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 30.4 Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

30.5 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

31.0 DOS CASOS OMISSOS

31.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, Lei nº 10.520, de 17.06.2002, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e suas alterações posteriores, e Decreto nº 5.450/2005, de 31.05.2005.

Brasília - DF, 05 de dezembro de 2005

Gisele Crisóstomo Paiva da Silva
Pregoeiro Oficial
PO N.º 010/2005

ROSITA ASSIS ROSA
Apoio

ANA CONCEIÇÃO MUNIZ DA SILVA
Apoio

JOANA BATISTA RODRIGUES NETO
Apoio

JAMES HENRIQUE MACEDO
Apoio

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 061/2005

Processo n.º 01300.000.671/2005-3

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de materiais para reposição de estoque do almoxarifado para o período de 12 meses, conforme especificações apresentadas no item 03.

2. JUSTIFICATIVA

Visando atender as necessidades de reposição de estoque do almoxarifado deste Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

3. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS QUE A ADMINISTRAÇÃO SE DISPÕE A PAGAR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VAL. UNI	VAL. TOTAL
01	ADOCANTE - líquido (dietético) com ASPARTAME, conteúdo 100 ml.	UN	320	6,22	1.990,40
02	ALCOOL - etílico hidratado, 95,0 GL, Frasco com 1 (um) litro (1000 ml).	FR	30	3,08	92,40
03	APAGADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO - Para uso em quadro branco, tamanho médio -padrão	UN	15	4,86	72,8500
04	ASSENTO SANITÁRIO - em plástico, na cor branca, para Vaso Sanitário padrão.	UN	30	14,18	425,31
05	ATESTADO DE SAUDE - Impressão off set com tinta suprema azul pantone, bloco de 50 x 1 via, branca 75 gr, com impressão frente, acabamento refilado nas medidas 149 x 210 mm, acabamento em cola fria, com capa e contra capa em kraft natural 80 gr. Acondicionamento: embalados em pacotes com 10 blocos, devidamente etiquetados com a descrição resumida do material.	BL	105	5,10	535,50
06	BANDEJA ACRILICA CORRESPONDENCIA - Acrílico fumê, modelo simples (um compartimento). Acondicionamento: caixa com 5un devidamente identificados com a descrição resumida do material.	UN	90	9,68	870,75
07	BARBANTE DE ALGODAO - 08 fios, 100% algodão, rolo com 250 g.	RL	64	3,70	236,59

08	BATERIA ALCALINA-09 VOLTS, Modelo padrão.	UN	35	10,92	382,12
09	BOBINA CALCULADORA 57X60-Medindo 57mm largura x 60m comprimento, papel acetinado branco	UN	240	0,75	179,21
10	BOBINA DE PAPEL EMBRULHO - Papel MIOLO com 1.20cm de largura, com 09 kg (papel pardo).	UN	12	50,63	607,56
11	BOBINA FAX, 15 METROS - Medindo 15 m x 216 mm, para fax sharp, mod. UX - 125, papel térmico de alta definição. Acondicionamento: caixa com 20 unidade, devidamente identificados com a descrição resumida do material.	UN	55	4,11	226,23
12	BORRACHA PLÁSTICA - Tipo escolar, para lápis, com capa de proteção, medindo aproximadamente: 21x44x10 mm.	UN	1830	0,92	1.679,03
13	BROCA DE VIDIA S-6 (CONCRETO).	UN	25	4,36	108,89
14	BROCA PARA FERRO 1/4 MM.	UN	35	5,08	199,74
15	CABO LOGICO DE REDE, DE 4 PARES, UTP - Cabo lógico de rede, de 4 pares, UTP categ. 5, isolamento externo na cor azul. Acondicionamento em caixas de 300m, de ótima qualidade .FURUKAWA ou similar.	MT	600	0,94	564,00
16	CAIXA ARQUIVO AMARELA – Polietileno, amarela, medindo 13 x 36 x 25 cm, desmontada. Acondicionamento: caixa com 100 un, cintados internamente com 25 un cada, identificados com a descrição resumida do material.	UN	10750	3,70	39.721,25
17	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - Corpo transparente, escrita cristal, modelo padrão.	UN	7100	0,55	3.869,50
18	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA – Corpo transparente, escrita cristal, modelo padrão.	UN	3800	0,63	2.394,00
19	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA – Corpo transparente, escrita cristal, modelo padrão.	UN	1900	0,63	1.189,40
20	CANETA PARA ESCRITA EM CD - Caneta para escrita em CD MARKER.	UN	50	1,92	95,84
21	CAPA DE PROCESSO AMARELA - CNPQ-421 - FORMATO DOBRADA: 470x320mm papel cartão supremo 300g/m ² , plastificado por dentro com 2 (dois) vincos na lombada e 2 (dois) furos para arquivamento, impressão off-set. Acondicionamento: pacotes com 100 unidades, devidamente identificados com a descrição resumida do material. OBS: FOTOLITO POR CONTA DA GRAFICA	UN	25000	0,73	18.182,50
22	CAPA DE PROCESSO BRANCA - CNPQ-451- FORMATO DOBRADO: 470x320mm papel cartão supremo 300g/m ² plastificado por dentro com dois	UN	17000	0,82	13.963,80

	vincos na lombada e dois furos para arquivamento. Impressão Off.Set. Acondicionamento: pacotes com 100 un, devidamente identificados com a descrição resumida do material. OBS: FOTOLITO POR CONTA DA GRAFICA				
23	CAPA DE PROCESSO ROSA CNPQ-425 – BOLSAS, FORMATO DOBRADA: 470x320mm, papel cartão supremo 300g/m ² plastificado por dentro com dois vincos na lombada e dois furos para arquivamento. Impressão off-set. OBS: FOTOLITO POR CONTA DA GRAFICA	UN	3000	1,46	4.366,80
24	CAPA DE PROCESSO ROSA, COOP. INTERN. CNPQ-424 - FORMATO DOBRADA: 470X320MM papel cartão supremo 300g/m ² , plastificado por dentro com dois vincos e dois furos para arquivamento. Impressão em OFF-SET. OBS: FOTOLITO POR CONTA DA GRAFICA	UN	5250	1,10	5.796,53
25	CAPA DE PROCESSO VERDE - CNPQ-422 - FORMATO DOBRADA: 470x320mm, papel cartão supremo 300g/m ² plastificado por dentro com 2 (dois) vincos na lombada e 2 (dois) furos para arquivamento. Impressão off-set. condicionamento: pacotes com 100 unidades, devidamente identificados com a descrição resumida do material. OBS: FOTOLITO POR CONTA DA GRAFICA	UN	13700	0,88	11.999,83
26	CAPA DE PROCESSO VERMELHA - CNPQ-426 - FORMATO DOBRADO: 470x320mm, papel cartão supremo 300g/m ² plastificado por dentro com dois vincos na lombada e dois furos para arquivamento. Impressão off.set. Acondicionamento: pacotes com 100 unidades, devidamente identificados com a descrição resumida do material. OBS: FOTOLITO POR CONTA DA GRAFICA	UN	6000	1,37	8.213,40
27	CAPA PLASTICA PVC, AZUL. – Para encadernação, tamanho A.4 (210x297 mm), acondicionado em pacotes de 100 unidades.	UN	3100	0,39	1.198,77
28	CAPA PLASTICA PVC, PRETA - Para encadernação, tamanho A.4 (210x297 mm), acondicionado em pacotes de 100 unidades.	UN	1500	0,42	622,50
29	CAPA PLASTICA PVC, TRANSPARENTE. - Para encadernação, tamanho A.4 (210x297 mm), acondicionado em pacotes de 100 unidades	UN	900	0,42	373,50
30	CARTOLINA AMARELO CANARIO - 240 g, medindo 480 x 660 mm.	UN	100	0,85	85,00
31	CARTOLINA AZUL-240 g, medindo 480 x 660mm	UN	70	1,02	71,17
32	CARTOLINA BRANCA - 240 g, medindo 480 x 660	UN	100	0,77	77,00

	mm.				
33	CARTUCHO FAX HP OFFICEJET 4255 - PRETO, Cartucho para FAX HP OFFICEJET, Modelo 4255 -ALL-IN-ONE, PRETO, Ref. HP C6656A. Validade mínima de 12 (doze) meses.	UN	90	81,59	7.342,80
34	CARTUCHO FAX HP OFFICEJET 4255 - TRICOLOR, Cartucho para FAX HP OFFICEJET, Modelo 4255 - ALL-IN-ONE, TRICOLOR, Ref. HP C8728A. Validade mínima 12 (doze meses).	UN	85	82,51	7.013,63
35	CARTUCHO FAX SEM CABECA - MARCA – XEROX FC-155S, Cor preto, sem cabeça de impressão, ref. OFX 2100. - validade mínima -12 meses da data do recebimento; - garantia mínima -03 meses da data do recebimento.	UN	90	194,58	17.512,20
36	CARTUCHO FAX XEROX, CABECA E REFIL FC-155S, Cor preto, com cabeça de impressão, ref OFX 2100. Validade mínima -12 meses da data do recebimento; Garantia mínima -03 meses da data do recebimento.	UN	45	120,26	5.411,48
37	CARTUCHO IMPRESSORA HP PLOTER, PRETO – REF. 51640A, Referência do fabricante do equipamento (HP Brasil): 51640A, cor preta. Condição obrigatória para o fornecimento: - validade mínima -12 meses da data do recebimento; - garantia mínima -03 meses da data do recebimento.	UN	20	104,15	2.082,95
38	CARTUCHO IMPRESSORA HP, 560C/ PLOTER, TRICOLOR REF. 51625A, Referência do fabricante do equipamento (HP Brasil): 51625A, cor tricolor. Condição obrigatória para o fornecimento: - validade mínima -12 meses da data do recebimento.	UN	15	60,63	909,38
39	CARTUCHO IMPRESSORA HP, 840C, COLOR – REF. C6625A, Referência do fabricante do equipamento (HP Brasil): C6625A, cor tricolor - cada peça com 15 ml. Condição obrigatória para o fornecimento: - validade mínima -12 meses da data do recebimento.	UN	800	89,34	71.473,36
40	CARTUCHO IMPRESSORA JET HP, 840C, PRETO - REF. C8797A, Referência do fabricante do equipamento (HP Brasil): C8797A, cor preta - cada peça contendo 28ml. Condição obrigatória para o	CX	720	148,40	106.849,44

	fornecimento: - validade mínima -12 meses da data do recebimento.				
41	CARTUCHO IMPRESSORA LASER HP 5MP REF. 3903A, Referência do fabricante do equipamento (HP Brasil): C3903A, cor preta. Condição obrigatória para o fornecimento: - validade mínima -12 meses da data do recebimento.	UN	20	220,11	4.402,22
42	CARTUCHO IMPRESSORA LASER, LEXMARK/OPTRA C720N, AMARELO - COD.15W0902, Referência do fabricante (LEXMARK), 15W0902, cor amarelo (yellow) Condição obrigatória para o fornecimento: - validade mínima -12 meses da data do recebimento.	UN	7	820,87	5.746,11
43	CARTUCHO IMPRESSORA LASER, LEXMARK/OPTRA C720N, AZUL - COD. 15W0900, Referência do fabricante (LEXMARK), 15W0900, Cor azul (cyan); Condição obrigatória para o fornecimento: - validade mínima -12 meses da data do recebimento.	UN	9	821,91	7.397,15
44	CARTUCHO IMPRESSORA LASER, LEXMARK/OPTRA C720N, PRETO - COD. 15W0903, PRETO 15W0903 - Referência do fabricante (LEXMARK)-15W0903, Cor preto- black Condição obrigatória para o fornecimento: - validade mínima -12 meses da data do recebimento; - garantia mínima -03 meses da data do recebimento.	UN	12	567,74	6.812,82
45	CARTUCHO IMPRESSORA LASER, LEXMARK/OPTRA C720N, VERMELHO - COD.15W0901, Ref. do fabricante (LEXMARK), 15W0901, cor vermelho (magenta) Condição obrigatória para o fornecimento: - validade mínima -12 meses da data do recebimento; - garantia mínima -03 meses da data do recebimento.	UN	7	821,41	5.749,89
46	CARTUCHO IMPRESSORA LASER, LEXMARK/OPTRA T614N, PRETO, Referência do fabricante (LEXMARK), PN 12A5745, cor preto, para 25.000 (vinte e cinco mil) cópias. Condição obrigatória para o fornecimento:	UN	350	321,88	112.656,25

	- validade mínima -12 meses da data do recebimento; - garantia mínima -03 meses da data do recebimento.				
47	CARTUCHO IMPRESSORA LASER, XEROX 4517/N17, Referência do fabricante XEROX), 113R00095, cor preto. Condição obrigatória para o fornecimento: Validade mínima -12 meses da data do recebimento.	UN	200	476,68	95.335,00
48	CARTUCHO IMPRESSORA LASER 4/4 PLUS, REF. 92298A, Referência do fabricante do equipamento (HP Brasil): 92298A, cor preta. Condição obrigatória para o fornecimento: - validade mínima -12 meses da data do recebimento.	UN	150	284,93	42.739,50
49	CDR VIRGEM - Capacidade mínima de 650 MB e 74 minutos. COM CAPA.	UN	2400	2,00	4.807,92
50	CESTO PARA LIXO - MARFINITE H30-PRETO.	UN	85	16,86	1.433,38
51	CLIPE PARA PAPEL - Galvanizado, referência 00, caixa com 100 unidades. Acondicionamento: pacotes com 30 caixas, devidamente identificados com a descrição resumida do material. Garantia de 12 (doze) meses.	CX	1800	0,85	1.530,00
52	COADOR DE PANO- Em flanela reforçada, 37 X 39cm, sem aro.	UN	60	3,73	224,00
53	COLA BASTAO, Colo em Bastão, não tóxica, Tubo com 10 g.	TB	1300	2,05	2.668,25
54	COLA BRANCA PARA MADEIRA, Cola branca para madeira, acondicionada em frascos de 500 ml.	TB	10	6,50	65,03
55	COLA EMULSAO, Branca, secagem rápida, tubo com 90 g, validade mínima de 6 meses, não tóxica.	TB	2000	1,12	2.233,40
56	COLA LONGITUDINAL, Cola xerox Longitudinal, embalagem de 1kg - Cond. 063R0252.	UN	15	56,98	854,75
57	COLCHETE LATONADO Nº 12, Medindo aproximadamente 6 cm, ref. 12/72 (caixa com 72 un). Acondicionamento: caixa com 100 un devidamente identificados com a descrição resumida do material.	CX	1000	4,21	4.205,00
58	COLCHETE LATONADO Nº 15, Medindo aproximadamente 10 cm, ref. 15/72 (caixa com 72 un) Acondicionamento: caixa com 100 un devidamente identificados com a descrição resumida do material.	CX	550	6,40	3.518,19
59	COLCHETE LATONADO Nº 6, Medindo aproximadamente 3 cm, ref 06/72 (caixa com 72 un).	CX	20	2,13	42,67

60	COLCHETE LATONADO Nº 7, Medindo aproximadamente 4 cm, ref. 07/72 (caixa com 72 un	CX	45	2,40	108,00
61	COPO PLASTICO PARA AGUA - 180 ML, Copo para água, descartável, capacidade 200 ml, em polipropileno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865/2002. Embalagem caixa de papelão, acondicionando 40 sacos plásticos co 50 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade. Unidade de fornecimento: 50 unidades.	SC	17000	2,81	47.788,70
62	COPO PLASTICO PARA CAFE - 50 ML, Copo para café, descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 75 gramas e de acordo com a norma NBR 14.865/2002. Embalagem caixa de papelão, acondicionando 40 sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade. unidade de fornecimento: CT (CENTO)	SC	7500	1,21	9.075,00
63	CORDOES ASPIRALADOS TAMANHO PADRAO COR BRANCO GELO.	UN	100	8,34	833,67
64	CORRETOR LIQUIDO, Base d'água, inodoro, atoxico, frasco 18 ml, validade mínima de 12 meses. Acondicionamento: caixa com 12 un, devidamente identificados com a descrição resumida do material.	UN	650	1,57	1.022,13
65	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML, Biodegradável, neutro. Acondicionamento:caixa com 20 un devidamente identificados com a desc.resumida do material	FR	700	0,91	637,00
66	DISCO FLEXIVEL DISQUETE 3 1/2", Alta densidade (HD), formatado, capacidade 1,44 MB. Acondicionamento: caixa com 100 unidades, cintados Internamente com 10 unidades cada, devidamente Identificados com a descrição resumida do material. Marcas Habilitadas: KAO; MASHUATEC; DYSAN; IMATION e VERBATIN-DATALYFE (importado) Cotações de marcas não habilitadas deverão Acompanhar amostra, uma vez que será submetidas à Avaliação de qualidade pelo setor de informática.	UN	4700	8,05	37,835,00
67	DISJUNTOR DE 20 A	UN	70	7,32	512,17

68	DIVISORIA PASTA ARQUIVO, Tamanho A4 - 210x297 mm, quatro furos, cartolina branca 240 g, com visor de acetato acondicionado: pc de 25 jogos	JG	450	5,88	2.646,00
69	ENVELOPE - CIRCULACAO INTERNA-(MALOTE) - CNPQ-046, Envelope para circulação interna de documentos, medindo 370 x 265 mm, papel kraft/pardo 90 gr, impressão azul, cor 1/0, com Ilhós para fechamento com cordão de no mínimo 15 cm. Acondicionamento - caixa com 400 un, cintados em 50 un internamente, devidamente etiquetadas com o código e a descrição resumida do material.	UN	8000	0,57	4.526,40
70	ENVELOPE COM JANELA 30X22CM {SEMAP}, Envelope saco vertical, medindo 300x220 mm, com janela de acetato, em PAPEL KRAFT- PARDO 80g, impressão em off-set - cor 1/0 (conforme modelo) Acondicionamento: caixa com 500 unidades, cintados internamente com 50 un cada, devidamente identificados com a descrição resumida do material.	UN	12400	0,31	3.801,84
71	ENVELOPE CONSULTOR AD HOC GRANDE JANELA CNPQ-205, Envelope saco vertical, medindo 353 x250 mm, com janela de acetato, em PAPEL KRAFT- PARDO 80gr, impressão em off-set - cor 1/0. (conforme modelo). Acondicionamento: caixa com 500 un, cintados internamente com 50 unidades cada, devidamente identificados com a descrição resumida do material.	UN	14600	0,52	7.625,58
72	ENVELOPE CONSULTOR AD-HOC GRANDE CNPQ-204, Envelope saco vertical, medindo 261x362 mm, em PAPEL KRAFT- PARDO, 80g, impressão em off-set - cor 1/0. (conforme modelo). Acondicionamento: caixa com 500 unidades, cintados internamente com 50 un cada, devidamente identificados com a descrição resumida do material.	UN	2900	0,52	1.513,22
73	ENVELOPE TAMANHO GRANDE - CNPQ-146, Envelope saco vertical, medindo 261x362 mm, em PAPEL KRAFT- PARDO, 80g, impressão em off-set - cor 1/0. (conforme modelo) Acondicionamento: caixa com 500 un, cintados internamente com 50 unidades cada, devidamente identificados com a descrição resumida do material.	UN	13000	0,45	5.876,30
74	ENVELOPE TAMANHO MEDIO – CNPQ-147, Envelope saco vertical, medindo 180x270 mm, em PAPEL KRAFT- PARDO 80g, impressão em off-set - cor 1/0. (conforme modelo).	UN	7750	0,49	3.824,85

	Acondicionamento: caixa com 500 un, cintados internamente com 50 unidades cada, devidamente identificados com a descrição resumida do material.				
75	ENVELOPE TAMANHO OFICIO - AEREO - CNPQ-148, Papel branco AP 75 gr, modelo padrão (tarja verde e amarela), tamanho ofício - medindo 114 x 229 mm, Impressão em off-set, cor 1/0, azul. (Conforme modelo). Acondicionamento: caixa com 1000 un, cintados em 50 unidades internamente, devidamente etiquetados com a descrição resumida do material.	UN	400	1,00	401,32
76	ENVELOPE TAMANHO OFICIO - CNPQ-149, Papel branco AP 90g, tamanho ofício - medindo 114 x 229 mm, Impressão em off-set, cor 1/0. (Conforme modelo). Acondicionamento: caixa com 1000 un cintados, em 50 unidades internamente, devidamente etiquetados com a descrição resumida do material.	UN	8700	0,30	2.575,20
77	ENVELOPE TAMANHO OFICIO – COM JANELA – CNPQ-150, Papel branco AP 90g, tamanho ofício - medindo 114 x 229 mm, Impressão em off-set, cor 1/0. janela em acetato (Conforme modelo). Acondicionamento: caixa com 1000 un, cintados em 50 un internamente, devidamente etiquetados com a descrição resumida do material.	UN	65000	0,19	12.046,50
78	ESPIRAIS PLASTICOS 09MM, Para encadernação, cor preta.	UN	1000	0,25	248,00
79	ESPIRAIS PLASTICOS 12MM, Para encadernação, cor preta.	UN	1150	0,29	333,50
80	ESPIRAIS PLASTICOS 14MM, Para encadernação, cor preta.	UN	800	0,37	296,00
81	ESPIRAIS PLASTICOS 17MM, Para encadernação, cor preta.	UN	500	0,24	119,00
82	ESPIRAIS PLASTICOS 20MM, Para encadernação, cor preta.	UN	470	0,28	132,54
83	ESPIRAIS PLASTICOS 23MM, Para encadernação, cor preta.	UN	400	0,34	136,00
84	ESPIRAIS PLASTICOS 25MM, Para encadernação, cor preta.	UN	300	0,41	122,49
85	ESPIRAIS PLASTICOS 29MM, Para encadernação, cor preta.	UN	430	0,47	202,83
86	ESPIRAIS PLASTICOS 33MM, Para encadernação, cor preta.	UN	540	0,81	434,70
87	ESPIRAIS PLASTICOS 40MM, Para encadernação, cor preta.	UN	350	0,87	302,75
88	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, 1ª	UN	500	0,63	315,55

	qualidade, face grossa e fina. Lado Verde: FIBRA SUPER ABRASIVA				
89	ESTILETE DE LAMINA L 300, Fixador de lamina auto-atarrachante.	UN	40	3,90	156,00
90	ESTILETE DE LAMINA L 500, Fixador de lamina auto-atarrachante.	UN	80	4,70	375,85
91	ESTOPA EM ALGODÃO(100%)	PC	70	2,74	191,56
92	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA CAIXA ARQUIVO - AMARELA, Medindo 120 x 230 mm, impressão preto, adesivo permanente. Acondicionamento: pacotes com 1000 unidades, cintados internamente em 100 un, devidamente etiquetados com o nome resumido do material.	UN	5200	0,41	2.112,24
93	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA CAIXA ARQUIVO - AZUL, Medindo 120 x 230 mm, impressão preto, adesivo permanente. Acondicionamento: pacotes com 1000 unidades, cintados internamente em 100 un, devidamente	UN	1800	0,52	932,04
94	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA CAIXA ARQUIVO - BEGE, Medindo 120 x 230 mm, impressão preto, adesivo permanente. Acondicionamento: pacotes com 1000 unidades, cintados internamente em 100 un, devidamente etiquetados com o nome resumido do material	UN	5400	0,34	1.824,12
95	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA CAIXA ARQUIVO - BRANCA, Medindo 120 x 230 mm, impressão preto, adesivo permanente. Acondicionamento: pacotes com 1000 unidades, cintados internamente em 100 un, devidamente etiquetados com o nome resumido do material.	UN	8000	0,37	2.993,60
96	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA CAIXA ARQUIVO - CINZA, Medindo 120 x 230 mm, impressão preto, adesivo permanente. Acondicionamento: pacotes com 1000 unidades, cintados internamente em 100 un, devidamente etiquetados com o nome resumido do material.	UN	5000	0,50	2.500,00
97	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA CAIXA ARQUIVO - ROSA, Medindo 120 x 230 mm, impressão preto, adesivo permanente. Acondicionamento: pacotes com 1000 unidades, cintados internamente em 100 un, devidamente etiquetados com o nome resumido do material.	UN	2450	0,49	1.204,91
98	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA CAIXA ARQUIVO - VERDE, Medindo 120 x 230 mm, impressão preto, adesivo permanente. Acondicionamento: pacotes com 1000 unidades,	UN	2750	0,49	1.341,73

	cintados internamente em 100 un, devidamente etiquetados com o nome resumido do material.				
99	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA CAIXA ARQUIVO - VERMELHA, Medindo 120 x 230 mm, impressão preto, adesivo permanente. Acondicionamento: pacotes com 1000 unidades, cintados internamente em 50 un cada, devidamente etiquetados com o nome resumido do material.	UN	1600	0,62	984,00
100	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA CAIXA ARQUIVO - VERMELHA (ACOR), Medindo 120 x 230mm. SEM impressão, adesivo permanente. MODELO NO ALMOXARIFADO.	UN	1000	0,77	773,30
101	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA CD'S, Papel Adesivo para CD's e DVD's.	UN	260	0,29	76,26
102	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA IDENTIFICACAO DE VISITANTE – AMARELO, confecção de 06 (seis) rolo de cada etiqueta adesivas no formato 4,3x25mm, impressas em policromia 3/0 cores na faca em papel branco couché 75gr, sendo que cada rolo deverá conter 1.000 (hum mil) unidades, totalizando 48 (quarenta e oito) mil uns.	RL	18	161,20	2.901,60
103	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA IDENTIFICACAO DE VISITANTE – LARANJA, confecção de 06 (seis) rolos de cada etiquetas adesivas no formato 4,3x25mm, impressas em policromia 3/0 cores na faca em papel branco couché 75gr, sendo que cada rolo deverá conter 1.000 (hum mil) unidades, totalizando assim 48 (quarenta e oito) mil unidades.	RL	10	151,20	1.512,00
104	ETIQUETA AUTO- ADESIVA PARA IDENTIFICACAO DE VISITANTE - VERDE, confecção de 06 (seis) rolos de cada etiqueta adesivas no formato 4,3x25mm, impressas em policromia 3/0 cores na faca em papel branco couché 75gr, sendo que cada rolo deverá conter 1.000 (hum mil) unidades, totalizando assim 48 (quarenta e oito) mil unidades.	RL	22	151,20	3.326,40
105	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA PESQUISADOR AZUL, Medindo 120 x 230 mm, impressão preto, adesivo permanente. Acondicionamento: pacotes com 1000 unidades, cintados internamente em 1000 un, devidamente etiquetados com o nome resumido do material.	UN	20000	16,75	335.000,00
106	ETIQUETA IMPRESSORA JATO TINTA/LASER (ENDEREÇAMENTO) - 6182, Medindo 33,9 x 101,6	CX	85	31,19	2.651,15

	- mm,branca, formato tamanho carta (215,9 x 279,4 mm), 2 colunas, com 14 etiquetas por folha, caixa com 100 folhas, total de 1400 etiquetas. Acondicionamento: caixa com 10 un, devidamente identificados com a descrição resumida do material.				
107	ETIQUETA IMPRESSORA JATO TINTA/LASER (NUMERAÇÃO) - 6187, Medindo 12,7 X 44,45 mm, branca, formato tamanho carta (215,9 X 279,4 mm), 4 colunas, com 80 etiquetas por folha, caixa com 100 folhas, total de 8000 unidades. Acondicionamento: caixa com 10 un, devidamente identificados com a descrição resumida do material	CX	45	34,07	1.533,45
108	ETIQUETA INK JET LASER 6185, Medindo 279,4 x 215,9 mm, branca, folha tamanho carta, caixa com 100 folhas, com 100 etiquetas.	CX	23	31,80	731,40
109	EXTRATOR GRAMPO, Tipo espátula niquelado.	UN	225	0,95	214,65
110	FECHADURA DE METAL (PRETA)	UN	15	73,58	1.103,80
111	FICHA DE EVOLUCAO – SERVIÇO MÉDICO, Impressão off set com tinta suprema azul pantone, folha solta, 1ª via branca 75 gr, com impressão frente e verso, acabamento refilado nas medidas 149 x 210 mm, acabamento em cola fria, com capa e contra capa em papel kraft natural 80 gr. Acondicionamento embalados em pacotes com 500 folhas, devidamente etiquetados com a descrição resumida do material.	FL	1700	0,38	641,70
112	FITA AUTO-ADESIVA CREPE 25X25M, Medindo 25mm de largura, 25m comprimento.	UN	80	4,62	369,60
113	FITA AUTO-ADESIVA CREPE, 50X50, Medindo 50 mm LARGURA, 50 m COMPRIMENTO. Acondicionamento: caixa com 100 un, cintados internamente com 10 unidades cada, devidamente identificados com a descrição resumida do material.	UN	145	7,57	1.098,01
114	FITA AUTO-ADESIVA MARROM (PVC), 50X50, Polipropileno medindo 50 mm LARGURA, 50 m COMPRIMENTO. Acondicionamento: caixa com 100 un, cintados internamente com 10 un cada, identificados com a descrição resumida do material.	RL	415	4,34	1.802,48
115	FITA ELÁSTICA PARA AMARRAÇÃO DE PROCESSO, Elástico para amarração de processos, confeccionada em 75% elastodieno e 25% algodão, na cor azul marinho, medindo 5cm de largura por 25cm de diâmetro, com impressão da sigla cnpq em silkscreen na cor branca marca new.	UN	5100	1,63	8.296,00
116	FITA IMPRESSORA MATRICIAL, GLOBUS, Fita denylon preta, medindo 25 mm X 38 m. Validade	UN	15	112,40	1.686,00

	mínima 12 meses. Garantia mínima 03 meses.				
117	FITA IMPRESSORA MATRICIAL, PANASONIC KXP 1695, Fita de nylon preta, medindo: 8mm X 1,8 m Validade. Mínima 12 meses. Garantia mínima 03 meses.	UN	45	112,40	5.058,00
118	FITA ISOLANTE - 19X20, Preta, medindo 19,0 mm x 20,0 metros.	UN	10	4,47	44,77
119	FITA VEDA ROSCA -TEFLON, FITA VEDA ROSCA - Rolo com 25m x 18mm.	RL	30	3,02	90,72
120	GRAMPEADOR MESA - GRANDE, Grampeador de metal, Para grampo 9/10, modelo para mesa, capacidade mínima para 100 grampos. OBS: A QUALIDADE E RESISTENCIA DO PRODUTO, SERÁ FATOR DE JULGAMENTO.	UN	65	101,28	6.583,38
121	GRAMPEADOR MESA - MÉDIO, Grampeador de metal, Para grampo 26/6. modelo para mesa, manual, p/20 fls, capacidade mínima para 200 grampos. OBS: A QUALIDADE E RESISTENCIA DO PRODUTO, SERÁ FATOR DE JULGAMENTO.	UN	300	23,35	7.005,75
122	GRAMPO GRAMPEADOR CATU 5/16", Galvanizado, ref. CATU 2 x 5x16" caixa cm 5.000un	CX	25	17,20	430,00
123	GRAMPO GRAMPEADOR CATU 9/10, Galvanizado, ref. CATU 9/10, caixa cm 5.000 un	CX	85	12,11	1.029,63
124	GRAMPO TRANCADO NO 1, Niquelado, caixa com 12 grampos.	CX	55	2,12	116,78
125	GRAMPO TRANCADO NO 2, Niquelado, caixa com 50 grampos.	CX	45	3,61	162,60
126	GRAMPO TRILHO PARA PASTA, Em aço, 80 mm, caixa com 50 jogos.	CX	35	5,36	187,68
127	GRAMPO TRILHO PARA PASTA PLASTICO, Prendedor plástico, haste tamanho padrão (aproximadamente 5 cm), espelho 80 mm, pacote com 20 unidades.	JG	250	3,29	824,37
128	GUARDANAPO DE PAPEL, Medindo 33 x 34 cm, BRANCO, papel 1ª qualidade, pacote com 50 guardanapos. Acondicionamento:caixa com 20 pacotes, devidamente identificados com a descrição resumida do material.	PC	220	1,48	326,22
129	IMPRESSO SOLICITACAO DE COPIA, Impresso off set com tinta suprema azul pantone, bloco de 50 x 1 vias, 1ª via branca 75 gr, com impressão frente, acabamento refilado nas medidas 105 x 148 mm, com cola fria, com capa e contra capa em kraft natural 80 gr. acondicionamento: embalados em pacotes com 50 blocos, devidamente etiquetados	BL	570	4,29	2.447,20

	com a descrição resumida do material.				
130	IMPRESSO SOLICITACAO TRANSPORTE, Impresso off set com tinta suprema azul pantone, bloco de 50 x 1 vias, 1ª via branca 75 grr, com impressão frente, acabamento refilado nas medidas 105 x 148 mm, com cola fria , com capa e contra capa em kraft natural 80 gr. acondicionamento: embalados em pacotes com 50 blocos, devidamente etiquetados com a descrição resumida do material.	BL	24	23,08	554,00
131	KIT DE FUSOR PARA IMPRESSORA XEROX 4517/N17, Kit de fusor com lacre do fabricante da xerox para impressora LASER xerox 4517/N17 REF.108R00092.	UN	40	1.794,20	71.768,00
132	KIT DO FUSOR PARA IMP. LEXMARK C720 - COD. 15W0908, Kit de fusor para impressora LEXMARK OPTRA RX C720, com lacre do fabricante. REF.15W0908.	UN	3	2.297,68	6.839,04
133	KIT MANUTENÇÃO IMPRESSORA LASER XEROX-4532, Referencia do fabricante: 109R00348 Condição obrigatória para o fornecimento: - validade mínima - 12 meses do recebimento; - garantia mínima - 03 meses do recebimento.	UN	10	2.107,95	21.075,00
134	KIT MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA LASER LEXMARK T614.	UN	16	2.107,00	33.727,20
135	LAMINA DE SERRA 12X24CM.	UN	40	4,09	163,88
136	LAMINA ESTILETE 500, Aço inox, marcação de aproveitamento.	UN	105	0,74	77,70
137	LAMPADA CIRCULAR COMPLETA 22W / 220V, Com plafonier, reator e lâmpada, Clara, produto em conformidade com as normas ABNT em vigor.	UN	15	20,42	306,35
138	LAMPADA DICRÓICA, LAMPADA DICROICA 220 V 50w - DE ENCAIXE.	UN	20	5,83	116,63
139	LAMPADA FLUORESCENTE DE 16W.	UN	200	7,80	1,561,75
140	LAMPADA FLUORESCENTE DE 20W.	UN	360	3,87	1.395,00
141	LAMPADA FLUORESCENTE DE 32 W.	UN	300	8,15	2.446,50
142	LAMPADA FLUORESCENTE DE 40W.	UN	900	3,89	3.506,25
143	LAMPADA INCANDESCENTE 60 W, corpo transparente, produto em conformidade com as normas ABNT	UN	90	1,03	93,52
144	LAPIS PRETO NO 2, Grafite 02, tamanho padrão, com ponta.	UN	4000	0,24	990,00
145	LUVA DESCARTAVEL LATEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO - MEDIO, Branca, tamanho médio, caixa com 100 unidades.	CX	50	18,07	903,33
146	LUVA DESCARTAVEL LATEX PROCEDIMENTOS	CX	35	18,05	631,75

	- TAMANHO -PEQUENO, Branca, tamanho pequeno, caixa com 100 unidades.				
147	MASCARA DESCARTAVEL CLIPE NASAL E ELASTICO, COM ELASTICO, (BEST FABRIL)	CX	30	48,18	1.445,40
148	MASCARA DESCARTAVEL CLIPE NASA FITA, C/FITA DE AMARRAÇÃO, MARCA ALLDESC	CX	50	6,89	344,33
149	MEXEDOR DE CAFE - PLASTICO CRISTAL (PACOTE C/500 UN), Produto não tóxico, marca SP - Sert-Plast. - Cotação de outra marca deverá ser enviada amostra para avaliação técnica. Acondicionamento: caixa com 10 pc , devidamente, Identificados com a descrição resumida do material.	PC	150	5,14	771,30
150	OLEO FUSOR IMPRESSORA LASER LEXMARK C720 - REF. 15W0906, Frasco plástico com 240g - REF.15W0906.	UN	10	167,93	1,679,33
151	PANO DE PRATO DE ALGODAO, Medindo aproximadamente 400 x 750 mm.	UN	200	2,28	456,00
152	PAPEL HIGIENICO - 30M, PAPEL HIGIENICO COM FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE. Primeira linha, textura macia, picotado, BRANCO NEVE, rolo com 30mx10cm, pacote com 8 rolos, acondicionado em fardo de 64 unidades.	FD	100	37,47	3.747,00
153	PAPEL HIGIENICO MIDI-ROLL, Branco especial, biodegradável, rolo 300 metros, compatível, com suporte marca moy. Cotações de produtos similares, necessário apresentar amostra para avaliação técnica (compatibilidade com suporte).	RL	5600	3,09	17,315,20
154	PAPEL RASCUNHO, COM PAUTA, OFICIO, Bloco com 50 folhas, papelel AP 75 gr/m2. Acondicionamento :pacotes com 10un devidamente identificados com a descrição resumida do material.	BL	265	3,58	949,23
155	PAPEL RASCUNHO, SEM PAUTA, MEMORANDO, Bloco com 50 folhas, papel AP 75 gr/m2 Acondicionamento:pacotes com 10 blocos, identificados com a descrição resumida do material.	BL	290	2,81	590,62
156	PAPEL RECADO REF. 653, Papel post-it referencia 653 - COR AMARELO - 10x7cm.	BL	290	6,04	1.753,05
157	PAPEL REPROGRAFIA, A4 (210X297), 90 GR, Medindo 210 x 297 mm, papel AP 90 g/m ² , 1ª linha, resma com 500 folhas.	RS	14550	13,44	195.668,40
158	PAPEL REPROGRAFIA, VERGE BRANCO, Branco, papel multiuso, gramatura 180 gr/m ² , tamanho 210x297 mm (A.4), pacote com 50 unidades. Acondicionamento: caixa com 10 pacotes, identificados com a descrição resumida do material.	PC	200	10,42	2.084,50

159	PAPEL TOALHA - BRANCO, Primeira linha, VIRGEM, 100% CELULOSE, NÃO RECICLADO, INTERFOLHADO, uma dobra, separado de tal forma que só permita a retirada de folha a folha de dentro do suporte, medindo 230 x 270 mm, pacote com 250 toalhas, fardo com 05 pacotes. Compatível com suporte marca ALBATROS	FD	3600	16,80	60.495,43
160	PASTA CARTOLINA ABA E ELASTICO - VERDE, Medindo 240 x 350 mm, em cartolina plastificada. Acondicionamento: caixa com 20 un identificados com a descrição resumida do material.	UN	200	1,11	223,20
161	PASTA CARTOLINA ABA ELASTICO - AMARELA, Medindo 240 x 350 mm, em cartolina plastificada. Acondicionamento: caixa com 20 un identificados com a descrição resumida do material.	UN	230	1,11	256,68
162	PASTA CARTOLINA ABA ELASTICO - AZUL, Medindo 240 x 350 mm, em cartolina plastificada. Acondicionamento: caixa com 20 un, devidamente identificados com a descrição resumida do material.	UN	455	1,05	478,40
163	PASTA CARTOLINA ABA ELASTICO - BRANCA, Medindo 240 x 350 mm, em cartolina plastificada. Acondicionamento: caixa com 20 un, identificados com a descrição resumida do material.	UN	410	1,05	430,50
164	PASTA CARTOLINA ABA ELASTICO - PRETA, Medindo 240 x 350 mm, em cartolina plastificada. Acondicionamento: caixa com 20 un, devidamente identificados com a descrição resumida do material.	UN	700	1,11	781,20
165	PASTA CARTOLINA ABA ELASTICO - VERMELHA, Medindo 240 x 350 mm, em cartolina plastificada. Acondicionamento: caixa com 20 un, identificados com a descrição resumida do material.	UN	110	1,11	122,76
166	PASTA CARTOLINA COM GRAMPO - AMARELA, Medindo 240 x 340mm, em cartolina plastificada, grampo trilho com 80mm entre furos. Acondicionamento: caixa com 20 unidades, identificados com a descrição resumida do material.	UN	380	1,43	545,3
167	PASTA CARTOLINA COM GRAMPO - AZUL, Medindo 240 x 340mm, em cartolina plastificada, grampo trilho com 80mm entre furos. Acondicionamento: caixa com 20 un, devidamente identificados com a descrição resumida do material.	UN	220	1,43	315,70
168	PASTA CARTOLINA COM GRAMPO - BRANCA, Medindo 240 x 340mm, em cartolina plastificada, grampo trilho com 80 mm, entre furos. Acondicionamento: caixa com 20 unidades, identificados com a descrição resumida do material.	UN	80	0,99	79,73

169	PASTA CARTOLINA COM GRAMPO - VERDE, Medindo 240 x 340mm, em cartolina plastificada, grampo trilho com 80mm entre furos. Acondicionamento: caixa com 20 un, devidamente identificados com a descrição resumida do material.	UN	70	0,91	63,70
170	PASTA CARTOLINA COM GRAMPO - VERDE, Medindo 240 x 340mm, em cartolina plastificada, grampo trilho com 80mm entre furos. Acondicionamento: caixa com 20 un, devidamente identificados com a descrição resumida do material.	UN	150	0,91	136,52
171	PASTA CARTOLINA COM LOGOMARCA - PLASTIFICAÇÃO FOSCA NA FACE (PORTUGUES), Confeção e impressão de pastas com aba papel couche 24gr impressa	UN	1200	3,12	3.752,00
172	PASTA LISTAGEM COMPUTADOR MED. 320X405 MM, Confeccionada em cartolina, com ferragens, medindo 320x405 mm.	UN	210	5,49	1.153,00
173	PASTA PLASTICA CAPA TRANSPARENTE, Medindo 240 x 330 mm, capa plástico cristal transparente, restante plástico azul marinho. Acondicionamento: caixa com 100 unidades, cintados internamente com 10 un cada, devidamente identificados com a descrição resumida do material.	UN	1000	4,04	4.042,00
174	PASTA PLASTICA LOMBADA 50 MM - TUBO, Tipo tubo, medindo 230 x 310 mm, plástico azul marinho, com ferragem fixa, para arquivo de papel com 02 furos de 80 mm de distância. Acondicionamento: caixa com 15 un, devidamente identificados com a descrição resumida do material.	UN	220	10,79	2.374,53
175	PASTA PLASTICA LOMBADA 70 MM - TUBO, Tipo tubo, medindo 230 x 310 mm, plástico azul marinho, com ferragem fixa para arquivar papel com 02 furos de 80 mm de distância. Acondicionamento: caixa com 15 un, devidamente identificados com a descrição resumida do material.	UN	360	11,22	4.039,20
176	PASTA SUSPENSÁVEL PARA ARQUIVO (COR AMARELA).	UN	300	2,22	667,50
177	PERFURADOR PAPEL - GRANDE, Metal ou ferro fundido, tamanho grande reforçado, 80 mm entre furos, capacidade para perfurar até 62 folhas. OBS: A QUALIDADE E RESISTENCIA DO PRODUTO, SERÁ FATOR DE JULGAMENTO.	UN	300	38,79	1.667,97
178	PERFURADOR PAPEL - MEDIO, Corpo metálico, tamanho médio, 80 mm entre furos, capacidade para	UN	150	19,46	2.919,50

	perfurar até 12 folhas. Necessária apresentação de amostra do produto cotado. A QUALIDADE E RESISTÊNCIA DO PRODUTO SERÃO FATOR DE JULGAMENTO.				
179	PILHA PALITO TIPO AAA ALCALINA., 1,5 V, com validade mínima de 12 meses, em embalagem plástica lacrada com no máximo 02 unidades.	UN	140	3,72	521,03
180	PILHA PEQUENA ALCALINA - AA, 1,5 V, com garantia mínima de 12 meses, em embalagem plástica lacrada de no máximo 02 unidades.	UN	85	3,25	276,05
181	PINCEL ATOMICO - AZUL, Entintamento permanente, ponta chanfrada.	UN	400	1,70	681,00
182	PINCEL ATOMICO - PRETO, Entintamento permanente, ponta chanfrada.	UN	500	1,45	726,25
183	PINCEL ATOMICO - VERMELHA, Entintamento permanente, ponta chanfrada.	UN	300	1,44	432,00
184	PINCEL MARCADOR TEXTO - LUMICOLOR, amarelo, com ponta chanfrada.	UN	2850	0,94	2.667,60
185	PORTA LAPIS E CLIPE, Conjugado, em acrílico fumê.	UN	60	6,57	394,35
186	PROTOCOLO CORRESPONDENCIA, Capa dura, 100 fls-NUMERADAS - FORMATO 153X216MM.	UN	150	5,41	812,00
187	REATOR ELETRONICO - 1X20W, Reator de primeira linha, partida rápida - eletrônico.	UN	300	16,77	5.031,43
188	REATOR ELETRONICO - 1X40W, Reator de primeira linha, partida rápida, eletrônico.	UN	600	16,72	10.034,14
189	REATOR ELETRONICO - 2X20W, Partida rápida, eletrônico - Primeira linha.	UN	215	23,15	4.978,32
190	REGUA PLASTICA 30 CM, Plástico transparente.	UN	436	0,51	223,71
191	ROLAMENTO P/ AR CONDICIONADO UC 205 - 1", Dupla blindagem, novo não reconicionado.	UN	40	89,00	3.560,00
192	ROLETE ENTITADOR CALCULADORA - TCE, Cor preto. Garantia 03 meses Validade mínima 12 meses.	UN	30	31,23	937,10
193	ROLO DE ESPUMA - 10 CM (9CM)	UN	4	1,93	7,72
194	ROLO DE ESPUMA - 15 CM - em ESPUMA 15cm.	UN	4	2,91	11,66
195	SABAO DE BARRA, Glicerinado, pacote com 5 (cinco) barras.	PC	100	3,26	326,75
196	SABAO EM PO, Caixa com 1 (um) kg.	CX	170	4,61	785,06
197	SABONETE LIQUIDO, Concentrado, neutro, biodegradável, em embalagem tipo (GALÃO) de 05 (cinco) litros. Acondicionamento: caixa com 04 galão, identificados com a descrição do material.	GL	550	15,87	8.733,50
198	SABONETE LIQUIDO PARA SABONETEIRA (REFIL) - Sabonete liquido (neutro) REFIL (PINK SKY) Gel - REFIL 800 ml - RP 401	UN	205	19,82	4.063,92

	Refil para saboneteira COLUMBUS.				
199	SACO PLASTICO 24X33, Medindo 24x33 cm, espessura 0,015 mm, padrão P39. Acondicionamento: pacote ou caixa com 500 unidades, separados em 100 unidades cada.	CT	145	10,20	1.479,00
200	SACO PLASTICO 24X35, Medindo 24x35 cm, espessura 0,015 mm - liso. Acondicionamento: pacote ou caixa com 500 unidades, separados em 100 unidades cada.	CT	255	19,73	5.032,00
201	SACO PLASTICO 28X42, Medindo 28x42 cm, espessura 0,015 mm, padrão P39. Acondicionamento: pacote ou caixa com 500 unidades, separados em 100 unidades cada.	CT	20	10,00	200,00
202	TAMPA PARA RALO QUADRADA – 15 X 15 CM-CROMADA	UN	5	16,20	81,03
203	TESOURA 7", Aço inox, cabo plástico.	UN	46	9,66	444,51
204	TORNEIRA CROMADA 1/2" - em ACABAMENTO C50 - 1/2 POLEGADA.	UN	15	48,30	724,50
205	VISOR ACETATO PASTA SUSPENSA, Acetato incolor, caixa com 50 visores e 50 etiquetas.	CX	70	5,09	356,53

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. Os produtos cotados deverão atender as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.2. Antes da adjudicação, a área técnica do CNPq se reserva o direito de solicitar amostra(s) do(s) produto(s) ofertado(s), a fim de garantir a sua qualidade.
- 4.3. O prazo para apresentação da(s) amostra(s) será de 03 (três) dias úteis. O prazo será contado a partir da solicitação feita pelo Pregoeiro durante a sessão pública do Pregão Eletrônico N° 61/2005.
- 4.4. A área técnica comunicará ao Pregoeiro se a amostra foi aprovada ou não. Caso não seja aprovada, o Pregoeiro convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente.
- 4.5. A empresa deverá retirar a referida amostra no prazo de 05 (cinco) dias, após a divulgação do resultado.
- 4.6. O prazo mínimo de garantia dos produtos deverá ser de 12 (doze meses) anos a partir do recebimento definitivo dos bens, se maior deverá declarar na proposta.
- 4.7. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 5.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações deste Edital no Almoxarifado do CNPq, sito a SEPN 509 - Bl. A - Ed. Nazir I - Subsolo – Brasília - DF. ‘
- 5.7. Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.

6. DA ESTIMATIVA TOTAL DE CUSTO

- 6.1. O gasto total estimado com a aquisição dos materiais, relacionados no item 3, é da ordem de **R\$ 1.674.087,98 (hum milhão seiscentos e setenta e quatro mil, oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)**, sendo que, para :
- a- Material de Consumo o valor de R\$ 1.201.768,57 (hum milhão duzentos e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e sete centavos),
 - b- Serviços R\$ 472.319,41 (quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e um centavos) conforme os dados abaixo alinhados,

7. PRAZO DE GARANTIA

- 7.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ter prazo de garantia de no mínimo 12 (doze meses), contados a partir do recebimento definitivo dos bens.

8. DEVERES DA CONTRATADA:

- a) entregar os materiais em conformidade com o estabelecido neste Edital;
- b) substituir o(s) produtos que esteja(m) desconforme(s) com o estabelecido neste Edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da notificação pelo CNPq à **CONTRATADA**;
- c) comunicar ao Serviço de Material e Patrimônio – SEMAP do CNPq, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- d) apresentar documento fiscal específico discriminando todo o material fornecido, com indicação de preços unitários e total.;

9. DEVERES DO CONTRATANTE

- a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas nos materiais fornecidos;
- b) atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos materiais fornecidos;

- c) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- d) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos materiais;
- e) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- f) designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos materiais ofertados;

10. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

- 10.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela área gestora, doravante denominada simplesmente **Unidade Fiscalizadora**;
- 10.2 A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual;
- 10.3 O recebimento, aceitação e atesto dos materiais decorrerão necessariamente de verificação efetiva da sua quantidade e conformidade, de acordo com os arts. 73 e 76 da Lei 8.666/93.

11 SANÇÕES

- 11.1 O inadimplemento das obrigações previstas ensejará a aplicação à **CONTRATADA**, conforme o caso, das penalidades previstas no arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93, que se encontram indicadas abaixo e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
 - a) advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;
 - b) pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
 - c) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
 - d) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: multa de 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
 - e) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

- f) suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

11.2 As multas estabelecidas no subitem 11.1 podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 30% (trinta por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

11.3 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

Brasília – DF. 06 de dezembro de 2005.

Gisele Crisóstomo Paiva da Silva
Pregoeiro Oficial
PO N.º 010/2005

ROSITA ASSIS ROSA
Apoio

ANA CONCEIÇÃO MUNIZ DA SILVA
Apoio

JOANA BATISTA RODRIGUES NETO
Apoio

JAMES HENRIQUE MACEDO
Apoio

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO – DAD
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CGADM
SERVIÇO DE LICITAÇÃO - SELIC

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 0061/2005

Processo n° 01300.000.671/2005-3

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(encaminhamento obrigatório, imediatamente após a fase de lances, no caso de proposta melhor classificada)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (B)	UN	QTE.	Valor Unit. (E)	Valor Total (F)	Valor por Extenso (G)
1.	ADOCANTE - líquido (dietético) com ASPARTAME, conteúdo 100 ml.	UN	320			
2.	ALCOOL - etílico hidratado, 95,0 GL, Frasco com 1 (um) litro (1000 ml).	FR	30			
3.	APAGADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO - Para uso em quadro branco, tamanho médio - padrão	UN	15			
4.	ASSENTO SANITÁRIO - em plástico, na cor branca, para Vaso Sanitário padrão.	UN	30			
5.	ATESTADO DE SAUDE - Impressão off set com tinta suprema azul pantone, bloco de 50 x 1 via, branca 75 gr, com impressão frente, acabamento refilado nas medidas 149 x 210 mm, acabamento em cola fria, com capa e contra capa em kraft natural 80 gr.: Embalados em pcts com 10 bloco, devidamente etiquetado com a descrição resumida do material.	BL	105			
6.	BANDEJA ACRILICA – CORRESPONDÊNCIA - Acrílico fumê, mod. Simples com um compartimento. Acondicionada em cx com 5un ident. com a descrição resumida do material.	UN	90			
7.	BARBANTE DE ALGODAO - 08 fios, 100% algodão, rolo com 250 g.	RL	64			
8.	BATERIA ALCALINA-09 VOLTS, Modelo	UN	35			

	padrão.					
9.	BOBINA CALCULADORA 57X60-Medindo 57mm largura x 60m comprimento, papel acetinado branco	UN	240			
10.	BOBINA DE PAPEL EMBRULHO - Papel MIOLO com 1.20cm de largura, com 09 kg (papel pardo).	UN	12			
11.	BOBINA FAX, 15 METROS - Medindo 15 m x 216 mm, para fax sharp, mod. UX - 125, papel térmico de alta definição Acondicionado em: cx. com 20 unidade, identificados com a descrição resumida do material.	UN	55			
12.	BORRACHA PLÁSTICA - Tipo escolar, para lápis, com capa de proteção, medindo aproximadamente: 21x44x10 mm.	UN	1830			
13.	BROCA DE VIDIA S-6 (CONCRETO).	UN	25			
14.	BROCA PARA FERRO 1/4 MM.	UN	35			
15.	CABO LOGICO DE REDE, DE 4 PARES, UTP - Cabo lógico de rede, de 4 pares, UTP categ. 5, isolamento externo na cor azul. Acondicionamento em caixas de 300m, de ótima qualidade. FURUKAWA ou similar.	MT	600			
16.	CAIXA ARQUIVO AMARELA – Polietileno, amarela, medindo 13 x 36 x 25 cm, desmontada. Acondicionamento: caixa com 100 un, cintados internamente com 25 un cada, identificados com a descrição do material.	UN	10750			
17.	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - Corpo transparente, escrita cristal, modelo padrão.	UN	7100			
18.	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA – Corpo transparente, escrita cristal, modelo padrão.	UN	3800			
19.	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA – Corpo transparente, escrita cristal, mod.padrão.	UN	1900			
20.	CANETA PARA ESCRITA EM CD - Caneta para escrita em CD MARKER.	UN	50			
21.	CAPA DE PROCESSO AMARELA - CNPQ-421 - FORMATO DOBRADA: 470x320mm papel cartão supremo 300g/m², plastificado por dentro com 2 (dois) vincos na lombada e 2 (dois) furos para arquivamento, impressão off-set. Acondicionamento: pacotes com 100 unidades, devidamente identificados com a descrição resumida do material. OBS: Fotelito por conta da Gráfica	UN	25000			

22.	CAPA DE PROCESSO BRANCA - CNPQ-451- FORMATO DOBRADO: 470x320mm papel cartão supremo 300g/m ² plastificado por dentro com dois vincos na lombada e dois furos para arquivamento. Impressão Off.Set. Acondicionamento: pacotes com 100 un, devidamente identificados com a descrição resumida do material. OBS: Fitolito por conta da Gráfica.	UN	17000			
23.	CAPA DE PROCESSO ROSA CNPQ-425 – BOLSAS, FORMATO DOBRADA: 470x320mm, papel cartão supremo 300g/m ² plastificado por dentro com dois vincos na lombada e dois furos para arquivamento. Impressão off-set. OBS: Fitolito por conta da Gráfica.	UN	3000			
24.	CAPA DE PROCESSO ROSA, COOP. INTERN. - CNPQ-424 - FORMATO DOBRADA: 470X320MM papel cartão supremo 300g/m ² , plastificado por dentro com dois vincos e dois furos para arquivamento. Impressão em OFF-SET. OBS: Fitolito por conta da Gráfica.	UN	5250			
25.	CAPA DE PROCESSO VERDE - CNPQ-422 - FORMATO DOBRADA: 470x320mm, papel cartão supremo 300g/m ² plastificado por dentro com 2 (dois) vincos na lombada e 2 (dois) furos para arquivamento. Impressão off-set. condicionamento: pacotes com 100 unidades, devidamente identificados com a descrição resumida do material. OBS: Fitolito por conta da Gráfica	UN	13700			
26.	CAPA DE PROCESSO VERMELHA - CNPQ-426 - FORMATO DOBRADO: 470x320mm, papel cartão supremo 300g/m ² plastificado por dentro com dois vincos na lombada e dois furos para arquivamento. Impressão off.set. Acondicionamento: pacotes com 100 unidades, devidamente identificados com a descrição resumida do material. OBS: Fitolito por conta da Gráfica.	UN	6000			
27.	CAPA PLASTICA PVC, AZUL. – Para encadernação, tamanho A.4 (210x297 mm), acondicionado em pacotes de 100 unidades.	UN	3100			
28.	CAPA PLASTICA PVC, PRETA - Para	UN	1500			

	encadernação, tamanho A.4 (210x297 mm), acondicionado em pacotes de 100 unidades.					
29.	CAPA PLASTICA PVC, TRANSPARENTE. - Para encadernação, tamanho A.4 (210x297 mm), acondicionado em pcts de 100 unidades	UN	900			
30.	CARTOLINA AMARELO CANARIO – 240 g, medindo 480 x 660 mm.	UN	100			
31.	CARTOLINA AZUL - 240 g, medindo 480 x 660mm	UN	70			
32.	CARTOLINA BRANCA - 240 g, medindo 480 x 660 mm.	UN	100			
33.	CARTUCHO FAX HP OFFICEJET 4255 - PRETO, Cartucho Para FAX HP OFFICEJET, Modelo 4255 - -ALL-IN-ONE, PRETO, Ref. HP C6656A.- Validade mínima de 12 meses.	UN	90			
34.	CARTUCHO FAX HP OFFICEJET 4255 - TRICOLOR, Cartucho para FAX HP OFFICEJET, Modelo 4255 - ALL-IN-ONE, TRICOLOR, Ref. HP C8728A. Validade mínima 12 (doze meses).	UN	85			
35.	CARTUCHO FAX SEM CABECA - MARCA – XEROX FC-155S, Cor preto, sem cabeça de impressão, ref. OFX 2100. Validade mínima - 12 meses da data do recebimento; Garantia mínima -03 meses da data do recebimento.	UN	90			
36.	CARTUCHO FAX XEROX, CABECA E REFIL FC-155S, Cor preto, com cabeça de impressão, ref OFX 2100. Validade mínima - 12 meses da data do recebimento; Garantia mínima -03 meses da data do recebimento.	UN	45			
37.	CARTUCHO IMPRESSORA HP PLOTTER, PRETO – REF. 51640A, Referência do fabricante do equipamento (HP Brasil): 51640A, cor preta. Condição obrigatória para o fornecimento: Validade mínima -12 meses da data do recebimento; Garantia mínima -03 meses da data do recebimento.	UN	20			
38.	CARTUCHO IMPRESSORA HP, 560C/ PLOTTER, TRICOLOR REF. 51625A, Referência do fabricante do equipamento (HP Brasil): 51625A, cor tricolor. Condição obrigatória para o fornecimento: Validade mínima -12 meses da data do recebimento.	UN	15			
39.	CARTUCHO IMPRESSORA HP, 840C, COLOR – REF. C6625A, Referência do fabricante do equipamento (HP Brasil):	UN	800			

	C6625A, cor tricolor - cada peça com 15 ml. Condição obrigatória para o fornecimento: - validade mínima -12 meses da data do recebimento.					
40.	CARTUCHO IMPRESSORA JET HP, 840C, PRETO - REF. C8797A, Referência do fabricante do equipamento (HP Brasil): C8797A, cor preta - cada peça contendo 28ml. Condição obrigatória para o fornecimento: - validade mínima -12 meses da data do recebimento.	CX	720			
41.	CARTUCHO IMPRESSORA LASER HP 5MP REF. 3903A, Referência do fabricante do equipamento (HP Brasil): C3903A, cor preta. Condição obrigatória para o fornecimento: - validade mínima -12 meses da data do recebimento.	UN	20			
42.	CARTUCHO IMPRESSORA LASER, LEXMARK/OPTRA C720N, AMARELO - COD.15W0902, Referência do fabricante (LEXMARK),15W0902, cor amarelo (yellow) Condição obrigatória para o fornecimento: - validade mínima -12 meses da data do recebimento.	UN	7			
43.	CARTUCHO IMPRESSORA LASER, LEXMARK/OPTRA C720N, AZUL - COD. 15W0900, Referência do fabricante (LEXMARK), 15W0900, Cor azul (cyan); Condição obrigatória para o fornecimento: - validade mínima -12 meses da data do recebimento.	UN	9			
44.	CARTUCHO IMPRESSORA LASER, LEXMARK/OPTRA C720N, PRETO - COD. 15W0903, PRETO 15W0903 - Referência do fabricante (LEXMARK)-15W0903, Cor preto-black. Condição obrigatória para o fornecimento: Validade mínima -12 meses da data do recebimento; Garantia mínima -03 meses da data do recebimento.	UN	12			
45.	CARTUCHO IMPRESSORA LASER, LEXMARK/OPTRA C720N, VERMELHO - COD.15W0901, Ref. do fabricante (LEXMARK), 15W0901, cor vermelho (magenta). Condição obrigatória para o fornecimento: Validade mínima -12 meses da	UN	7			

	data do recebimento; Garantia mínima -03 meses da data do recebimento.					
46.	CARTUCHO IMPRESSORA LASER, LEXMARK/OPTRA T614N, PRETO, Referência do fabricante (LEXMARK), PN 12A5745, cor preto, para 25.000 (vinte e cinco mil) cópias. Condição obrigatória para o fornecimento: Validade mínima -12 meses da data do recebimento; Garantia mínima -03 meses da data do recebimento.	UN	350			
47.	CARTUCHO IMPRESSORA LASER, XEROX 4517/N17, Referência do fabricante XEROX), 113R00095, cor preto. Condição obrigatória para o fornecimento: Validade mínima -12 meses da data do recebimento.	UN	200			
48.	CARTUCHO IMPRESSORA LASER 4/4 PLUS, REF. 92298A, Referência do fabricante do equipamento (HP Brasil): 92298A, cor preta. Condição obrigatória para o fornecimento: Validade mínima -12 meses da data do recebimento.	UN	150			
49.	CDR VIRGEM - Capacidade mínima de 650 MB e 74 minutos. COM CAPA.	UN	2400			
50.	CESTO PARA LIXO - MARFINITE H-30- PRETO.	UN	85			
51.	CLIQUE PARA PAPEL - Galvanizado, referência 00, caixa com 100 unidades. Acondicionamento: pacotes com 30 caixas, devidamente identificados com a descrição resumida do material. Garantia de 12 (doze) meses.	CX	1800			
52.	COADOR DE PANO- Em flanela reforçada, 37 X 39cm, sem aro.	UN	60			
53.	COLA BASTAO, Colo em Bastão, não tóxica, Tubo com 10 g.	TB	1300			
54.	COLA BRANCA PARA MADEIRA, Cola branca para madeira, acondicionada em frascos de 500 ml.	TB	10			
55.	COLA EMULSAO, Branca, secagem rápida, tubo com 90 g, validade mínima de 6 meses, não tóxica.	TB	2000			
56.	COLA LONGITUDINAL, Cola xerox Longitudinal, embalagem de 1kg - Cond. 063R0252.	UN	15			
57.	COLCHETE LATONADO Nº 12, Medindo aproximadamente 6 cm,ref. 12/72 (caixa com	CX	1000			

	72 un). Acondicionamento: caixa com 100 un devidamente identificados com a descrição resumida do material.					
58.	COLCHETE LATONADO Nº 15, Medindo aproximadamente 10 cm, ref. 15/72 (caixa com 72 un. Acondicionamento: caixa com 100 un devidamente identificados com a descrição resumida do material.	CX	550			
59.	COLCHETE LATONADO Nº 6, Medindo aproximadam. 3 cm, ref 06/72 (cx. com 72 un).	CX	20			
60.	COLCHETE LATONADO Nº 7, Medindo aproximadam 4 cm, ref. 07/72 (cx com 72 un).	CX	45			
61.	COPO PLASTICO PARA AGUA - 180 ML, Copo para água, descartável, capacidade 200 ml, em polipropileno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865/2002. Embalagem caixa de papelão, acondicionando 40 sacos plásticos co 50 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade. Unid. de fornecimento: 50 un.	SC	17000			
62.	COPO PLASTICO PARA CAFE - 50 ML, Copo para café, descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 75 gramas e de acordo com a norma NBR 14.865/2002. Embalagem caixa de papelão, acondicionando 40 sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade. unidade de fornecimento: CT (CENTO)	SC	7500			
63.	CORDOES ASPIRALADOS TAMANHO PADRAO COR BRANCO GELO.	UM	100			
64.	CORRETOR LIQUIDO, Base d'água, inodoro, atoxico, frasco 18 ml, validade mínima de 12 meses. Acondicionamento: caixa com 12 un, devidamente identificados com a descrição resumida do material.	UM	650			
65.	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML, Biodegradável neutro Acondicionamento:caixa com 20 un devidamente identificados com a desc.resumida do material	FR	700			

66.	DISCO FLEXIVEL DISQUETE 3 1/2", Alta densidade (HD), formatado, capacidade 1,44 MB. Acondicionamento: caixa com 100 unidades, cintados Internamente com 10 unidades cada, devidamente Identificados com a descrição resumida do material. Marcas Habilitadas: KAO; MASHUATEC; DYSAN; IMATION e VERBATIN-DATALYFE (importado). Cotações de marcas não habilitadas deverão Acompanhar amostra, uma vez que será submetidas à Avaliação de qualidade pelo setor de informática.	UN	4700			
67.	DISJUNTOR DE 20 A	UN	70			
68.	DIVISORIA PASTA ARQUIVO, Tamanho A4 - 210x297 mm, quatro furos, cartolina branca 240 g, com visor de acetato acondicionado: pc de 25 jogos	JG	450			
69.	ENVELOPE - CIRCULACAO INTERNA-(MALOTE) - CNPQ-046, Envelope para circulação interna de documentos, medindo 370 x 265 mm, papel kraft/pardo 90 gr, impressão azul, cor 1/0, com Ilhós para fechamento com cordão de no mínimo 15 cm. Acondicionamento - caixa com 400 un, cintados em 50 un internamente, devidamente etiquetadas com o código e a descrição resumida do material.	UN	8000			
70.	ENVELOPE COM JANELA 30X22CM {SEMAP}, Envelope saco vertical, medindo 300x220 mm, com janela de acetato, em PAPEL KRAFT- PARDO 80g, impressão em off-set - cor 1/0 (conforme modelo) Acondicionamento: caixa com 500 unidades, cintados internamente com 50 un cada, devidamente identificados com a descrição resumida do material.	UN	12400			
71.	ENVELOPE CONSULTOR AD HOC GRANDE JANELA CNPQ-205, Envelope saco vertical, medindo 353 x250 mm, com janela de acetato, em PAPEL KRAFT- PARDO 80gr, impressão em off-set - cor 1/0. (conforme modelo). Acondicionamento: caixa com 500 un, cintados internamente com 50 unidades cada, devidamente identificados com a descrição resumida do material.	UN	14600			
72.	ENVELOPE CONSULTOR AD-HOC	UN	2900			

	GRANDE CNPQ-204, Envelope saco vertical, medindo 261x362 mm, em PAPEL KRAFT-PARDO, 80g, impressão em off-set - cor 1/0. (conforme modelo). Acondicionamento: caixa com 500 unidades, cintados internamente com 50 un cada, devidamente identificados com a descrição resumida do material.					
73.	ENVELOPE TAMANHO GRANDE - CNPQ-146, Envelope saco vertical, medindo 261x362 mm, em PAPEL KRAFT- PARDO, 80g, impressão em off-set - cor 1/0. (conforme modelo). Acondicionamento: caixa com 500 un, cintados internamente com 50 unidades cada, devidamente identificados com a descrição resumida do material.	UN	13000			
74.	ENVELOPE TAMANHO MEDIO – CNPQ-147, Envelope saco vertical, medindo 180x270 mm, em PAPEL KRAFT- PARDO 80g, impressão em off-set - cor 1/0. (conforme modelo). Acondicionamento: caixa com 500 un, cintados internamente com 50 unidades cada, devidamente identificados com a descrição resumida do material.	UN	7750			
75.	ENVELOPE TAMANHO OFICIO - AEREO - CNPQ-148, Papel branco AP 75 gr, modelo padrão (tarja verde e amarela), tamanho ofício - medindo 114 x 229 mm, Impressão em off-set, cor 1/0, azul. (Conforme mod.) Acondicionamento: caixa com 1000 un, cintados em 50 unidades internamente, devidamente etiquetados com a descrição resumida do material.	UN	400			
76.	ENVELOPE TAMANHO OFICIO - CNPQ-149, Papel branco AP 90g, tamanho ofício - medindo 114 x 229 mm, Impressão em off-set, cor 1/0. (Conforme modelo). Acondicionamento: caixa com 1000 un cintados em 50 unidades internamente, devidamente etiquetados com a descrição resumida do material.	UN	8700			
77.	ENVELOPE TAMANHO OFICIO – COM JANELA – CNPQ-150, Papel branco AP 90g, tamanho ofício - medindo 114 x 229 mm, Impressão em off-set, cor 1/0. janela em acetato (Conforme modelo). Acondicionamento: caixa com 1000 un,	UN	65000			

	cintados em 50 un internamente, devidamente etiquetados com a descrição resumida do material.					
78.	ESPIRAIS PLASTICOS 09MM, Para encadernação, cor preta.	UN	1000			
79.	ESPIRAIS PLASTICOS 12MM, Para encadernação, cor preta.	UN	1150			
80.	ESPIRAIS PLASTICOS 14MM, Para encadernação, cor preta.	UN	800			
81.	ESPIRAIS PLASTICOS 17MM, Para encadernação, cor preta.	UN	500			
82.	ESPIRAIS PLASTICOS 20MM, Para encadernação, cor preta.	UN	470			
83.	ESPIRAIS PLASTICOS 23MM, Para encadernação, cor preta.	UN	400			
84.	ESPIRAIS PLASTICOS 25MM, Para encadernação, cor preta.	UN	300			
85.	ESPIRAIS PLASTICOS 29MM, Para encadernação, cor preta.	UN	430			
86.	ESPIRAIS PLASTICOS 33MM, Para encadernação, cor preta.	UN	540			
87.	ESPIRAIS PLASTICOS 40MM, Para encadernação, cor preta.	UN	350			
88.	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, 1ª qualidade, face grossa e fina. Lado Verde: FIBRA SUPER ABRASIVA	UN	500			
89.	ESTILETE DE LAMINA L 300, Fixador de lamina auto-atarrachante.	UN	40			
90.	ESTILETE DE LAMINA L 500, Fixador de lamina auto-atarrachante.	UN	80			
91.	ESTOPA EM ALGODÃO(100%)	PC	70			
92.	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA CAIXA ARQUIVO - AMARELA, Medindo 120 x 230 mm, impressão preto, adesivo permanente. Acondicionamento: pacotes com 1000 unidades, cintados internamente em 100 un, devidamente etiquetados com o nome resumido do material.	UN	5200			
93.	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA CAIXA ARQUIVO - AZUL, Medindo 120 x 230 mm, impressão preto, adesivo permanente. Acondicionamento: pacotes com 1000 unidades, cintados internamente em 100 un, devidamente	UN	1800			
94.	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA CAIXA ARQUIVO - BEGE, Medindo 120 x 230 mm,	UN	5400			

	impressão preto, adesivo permanente. Acondicionamento: pacotes com 1000 unidades, cintados internamente em 100 un, devidamente etiquetados com o nome resumido do material					
95.	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA CAIXA ARQUIVO - BRANCA, Medindo 120 x 230 mm, impressão preto, adesivo permanente. Acondicionamento: pacotes com 1000 unidades, cintados internamente em 100 un, devidamente etiquetados com o nome resumido do material.	UN	8000			
96.	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA CAIXA ARQUIVO - CINZA, Medindo 120 x 230 mm, impressão preto, adesivo permanente. Acondicionamento: pacotes com 1000 unidades, cintados internamente em 100 un, devidamente etiquetados com o nome resumido do material.	UN	5000			
97.	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA CAIXA ARQUIVO - ROSA, Medindo 120 x 230 mm, impressão preto, adesivo permanente. Acondicionamento: pacotes com 1000 unidades, cintados internamente em 100 un, devidamente etiquetados com o nome resumido do material.	UN	2450			
98.	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA CAIXA ARQUIVO - VERDE, Medindo 120 x 230 mm, impressão preto, adesivo permanente. Acondicionamento: pacotes com 1000 unidades, cintados internamente em 100 un, devidamente etiquetados com o nome resumido do material.	UN	2750			
99.	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA CAIXA ARQUIVO - VERMELHA, Medindo 120 x 230 mm, impressão preto, adesivo permanente. Acondicionamento: pacotes com 1000 unidades, cintados internamente em 50 un cada, devidamente etiquetados com o nome resumido do material.	UN	1600			
100.	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA CAIXA ARQUIVO - VERMELHA (ACOR), Medindo 120 x 230mm. SEM impressão, adesivo permanente. Modelo no Almoxarifado.	UN	1000			
101.	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA CD'S, Papel Adesivo para CD's e DVD's.	UN	260			

102.	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA IDENTIFICACAO DE VISITANTE – AMARELO, confecção de 06 (seis) rolo de cada etiqueta adesivas no formato 4,3x25mm, impressas em policromia 3/0 cores na faca em papel branco couché 75gr, sendo que cada rolo deverá conter 1.000 (hum mil) unidades, totalizando 48 (quarenta e oito) mil uns.	RL	18			
103.	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA IDENTIFICACAO DE VISITANTE – LARANJA, confecção de 06 (seis) rolos de cada etiquetas adesivas no formato 4,3x25mm, impressas em policromia 3/0 cores na faca em papel branco couché 75gr, sendo que cada rolo deverá conter 1.000 (hum mil) unidades, totalizando assim 48 (quarenta e oito) mil uns.	RL	10			
104.	ETIQUETA AUTO- ADESIVA PARA IDENTIFICACAO DE VISITANTE - VERDE, confecção de 06 (seis) rolos de cada etiqueta adesivas no formato 4,3x25mm, impressas em policromia 3/0 cores na faca em papel branco couché 75gr, sendo que cada rolo deverá conter 1.000 (hum mil) unidades, totalizando assim 48 (quarenta e oito) mil uns.	RL	22			
105.	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA PESQUISADOR AZUL, Medindo 120 x 230 mm, impressão preto, adesivo permanente. Acondicionamento: pacotes com 1000 unidades, cintados internamente em 1000 un, devidamente etiquetados com o nome resumido do material.	UN	20000			
106.	ETIQUETA IMPRESSORA JATO TINTA/LASER (ENDEREÇAMENTO) - 6182, Medindo 33,9 x 101,6 - mm,branca, formato tamanho carta (215,9 x 279,4 mm), 2 colunas, com 14 etiquetas por folha, caixa com 100 folhas, total de 1400 etiquetas. Acondicionamento: caixa com 10 un, devidamente identificados com a descrição resumida do material.	CX	85			
107.	ETIQUETA IMPRESSORA JATO TINTA/LASER - (NUMERAÇÃO) - 6187, Medindo 12,7 X 44,45 mm, branca, formato tamanho carta (215,9 X 279,4 mm), 4 colunas,	CX	45			

	com 80 etiquetas por folha, caixa com 100 folhas, total de 8000 unidades. Acondicionamento: caixa com 10 un, devidamente identificados com a descrição resumida do material					
108.	ETIQUETA INK JET LASER 6185, Medindo 279,4 x 215,9 mm, branca, folha tamanho carta, caixa com 100 folhas, com 100 etiquetas.	CX	23			
109.	EXTRATOR GRAMPO, Tipo espátula niquelado.	UN	225			
110.	FECHADURA DE METAL (PRETA)	UN	15			
111.	FICHA DE EVOLUCAO – SERVICIO MEDICO, Impressão off set com tinta suprema azul pantone, folha solta, 1ª via branca 75 gr, com impressão frente e verso, acabamento refilado nas medidas 149 x 210 mm, acabamento em cola fria, com capa e contra capa em papel kraft natural 80 gr. Acondicionamento embalados em pacotes com 500 folhas, devidamente etiquetados com a descrição resumida do material.	FL	1700			
112.	FITA AUTO-ADESIVA CREPE 25X25M, Medindo 25mm de largura, 25m comprimento.	UN	80			
113.	FITA AUTO-ADESIVA CREPE, 50X50, Medindo 50 mm LARGURA, 50 m COMPRIMENTO. Acondicionamento: caixa com 100 un, cintados internamente com 10 unidades cada, devidamente identificados com a descrição resumida do material.	UN	145			
114.	FITA AUTO-ADESIVA MARROM (PVC), 50X50, Polipropileno medindo 50 mm LARGURA, 50 m. COMPRIMENTO. Acondicionamento: caixa com 100 un, cintados internamente com 10 un cada, identificados com a descrição resumida do material.	RL	415			
115.	FITA ELASTICA PARA AMARRAÇÃO DE PROCESSO, Elástico para amarração de processos, confeccionada em 75% elastodieno e 25% algodão, na cor azul marinho, medindo 5cm de largura por 25cm de diâmetro, com impressão da sigla cnpq em silkscreen na cor branca marca new.	UN	5100			
116.	FITA IMPRESSORA MATRICIAL, GLOBUS, Fita denylon preta, medindo 25 mm X 38 m.	UN	15			

	Validade mínima 12 meses. Garantia mínima 03 meses.					
117.	FITA IMPRESSORA MATRICIAL, PANASONIC KXP 1695, Fita de nylon preta, medindo: 8mm X 1,8 m Validade. Mínima 12 meses. Garantia mínima 03 meses.	UN	45			
118.	FITA ISOLANTE - 19X20, Preta, medindo 19,0 mm x 20,0 metros.	UN	10			
119.	FITA VEDA ROSCA -TEFLON, FITA VEDA ROSCA - Rolo com 25m x 18mm.	RL	30			
120.	GRAMPEADOR MESA - GRANDE, Grampeador de metal, Para grampo 9/10, modelo para mesa, capacidade mínima para 100 grampos. OBS: A Qualidade e Resistência do Produto será fator de julgamento.	UN	65			
121.	GRAMPEADOR MESA - MÉDIO, Grampeador de metal, Para grampo 26/6. modelo para mesa, manual, p/20 fls, capacidade mínima para 200 grampos. OBS: A Qualidade e Resistência do Produto será fator de julgamento.	UN	300			
122.	GRAMPO GRAMPEADOR CATU 5/16", Galvanizado, ref. CATU 2 x 5x16" caixa cm 5.000un	CX	25			
123.	GRAMPO GRAMPEADOR CATU 9/10, Galvanizado, ref. CATU 9/10, caixa 5.000 un	CX	85			
124.	GRAMPO TRANCADO NO 1, Niquelado, caixa com 12 grampos.	CX	55			
125.	GRAMPO TRANCADO NO 2, Niquelado, caixa com 50 grampos.	CX	45			
126.	GRAMPO TRILHO PARA PASTA, Em aço, 80 mm, caixa com 50 jogos.	CX	35			
127.	GRAMPO TRILHO PARA PASTA PLASTICO, - Prendedor plástico, haste tamanho padrão (aproximadamente 5 cm), espelho 80 mm, pacote com 20 unidades.	JG	250			
128.	GUARDANAPO DE PAPEL, Medindo 33 x 34 cm, BRANCO, papel 1ª qualidade, pacote com 50 guardanapos. Acondicionamento: caixa com 20 pacotes , devidamente identificados com a descrição resumida do material.	PC	220			
129.	IMPRESSO SOLICITACAO DE COPIA, Impresso off set com tinta suprema azul pantone, bloco de 50 x 1 vias, 1ª via branca	BL	570			

	75 gr, com impressão frente, acabamento refilado nas medidas 105 x 148 mm, com cola fria , com capa e contra capa em kraft natural 80 gr. acondicionamento: embalados em pacotes com 50 blocos, devidamente etiquetados com a descrição resumida do material.					
130.	IMPRESSO SOLICITACAO TRANSPORTE, Impresso off set com tinta suprema azul pantone, bloco de 50 x 1 vias, 1ª via branca 75 gr, com impressão frente, acabamento refilado nas medidas 105 x 148 mm, com cola fria , com capa e contra capa em kraft natural 80 gr. acondicionamento: embalados em pacotes com 50 blocos, devidamente etiquetados com a descrição resumida do material.	BL	24			
131.	KIT DE FUSOR PARA IMPRESSORA XEROX - 4517/N17, Kit de fusor com lacre do fabricante da xerox para impressora LASER xerox 4517/N17 REF.108R00092.	UN	40			
132.	KIT DO FUSOR PARA IMP. LEXMARK C720 - COD. 15W0908, Kit de fusor para impressora LEXMARK OPTRA RX C720, com lacre do fabricante. REF.15W0908.	UN	3			
133.	KIT MANUTENÇÃO IMPRESSORA LASER XEROX-4532, Referencia do fabricante: 109R00348 - Condição obrigatória para o fornecimento: Validade mínima - 12 meses do recebimento; Garantia mínima - 03 meses do recebimento.	UN	10			
134.	KIT MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA LASER LEXMARK T614.	UN	16			
135.	LAMINA DE SERRA 12X24CM.	UN	40			
136.	LAMINA ESTILETE 500, Aço inox, marcação de aproveitamento.	UN	105			
137.	LAMPADA CIRCULAR COMPLETA 22W / 220V, Com plafonier, reator e lâmpada, Clara, produto em conformidade com as normas ABNT em vigor.	UN	15			
138.	LAMPADA DICRÓICA, LAMPADA DICROICA 220 V 50w - DE ENCAIXE.	UN	20			
139.	LAMPADA FLUORESCENTE DE 16W.	UN	200			
140.	LAMPADA FLUORESCENTE DE 20W.	UN	360			
141.	LAMPADA FLUORESCENTE DE 32 W.	UN	300			
142.	LAMPADA FLUORESCENTE DE 40W.	UN	900			

143.	LAMPADA INCANDESCENTE 60 W, corpo transparente, produto em conformidade com as normas ABNT	UN	90			
144.	LAPIS PRETO NO 2, Grafite 02, tamanho padrão, com ponta.	UN	4000			
145.	LUVA DESCARTAVEL LATEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO - MEDIO, Branca, tamanho médio, caixa com 100 unidades.	CX	50			
146.	LUVA DESCARTAVEL LATEX PROCEDIMENTOS - TAMANHO -PEQUENO, Branca, tamanho pequeno, caixa com 100 unidades.	CX	35			
147.	MASCARA DESCARTAVEL CLIPE NASAL E ELASTICO, COM ELASTICO, (BEST FABRIL)	CX	30			
148.	MASCARA DESCARTAVEL CLIPE NASA FITA, C/FITA DE AMARRAÇÃO, MARCA ALLDESC	CX	50			
149.	MEXEDOR DE CAFE - PLASTICO CRISTAL (PACOTE C/500 UN), Produto não tóxico, marca SP - Sert-Plast. - Cotação de outra marca deverá ser enviada amostra para avaliação técnica Acondicionamento: caixa com 10 pc , devidamente, Identificados com a descrição resumida do material.	PC	150			
150.	OLEO FUSOR IMPRESSORA LASER LEXMARK C720 - REF. 15W0906, Frasco plástico com 240g - REF.15W0906.	UN	10			
151.	PANO DE PRATO DE ALGODAO, Medindo aproximadamente 400 x 750 mm.	UN	200			
152.	PAPEL HIGIENICO - 30M, PAPEL HIGIENICO COM FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE. Primeira linha, textura macia, picotado, BRANCO NEVE, rolo com 30mx10cm, pacote com 8 rolos, acondicionado em fardo de 64 un.	FD	100			
153.	PAPEL HIGIENICO MID-ROLL, Branco especial, biodegradável, rolo 300 metros, compatível, com suporte marca moy. Cotações de produtos similares, necessário apresentar amostra para avaliação técnica compatibilidade com suporte).	RL	5600			
154.	PAPEL RASCUNHO, COM PAUTA, OFICIO, Bloco com 50 folhas, papel AP 75 gr/m2. Acondicionamento :pacotes com 10un	BL	265			

	devidamente identificados com a descrição resumida do material.					
155.	PAPEL RASCUNHO, SEM PAUTA, MEMORANDO, Bloco com 50 folhas, papel AP 75 gr/m2 Acondicionamento: pacotes com 10 blocos, identificados com a descrição resumida do material.	BL	290			
156.	PAPEL RECADO REF. 653, Papel post-it referencia 653 - COR AMARELO - 10x7cm.	BL	290			
157.	PAPEL REPROGRAFIA, A4 (210X297), 90 GR, Medindo 210 x 297 mm, papel AP 90 g/m ² , 1ª linha, resma com 500 folhas.	RS	14550			
158.	PAPEL REPROGRAFIA, VERGE BRANCO, Branco, papel multiuso, gramatura 180 gr/m ² , tamanho 210x297 mm (A.4), pacote com 50 unidades. Acondicionamento: caixa com 10 pacotes, identificados com a descrição resumida do material.	PC	200			
159.	PAPEL TOALHA - BRANCO, Primeira linha, VIRGEM, 100% CELULOSE, NÃO RECICLADO, INTERFOLHADO, uma dobra, separado de tal forma que só permita a retirada de folha a folha de dentro do suporte, medindo 230 x 270 mm, pacote com 250 toalhas, fardo com 05 pacotes. Compatível com suporte marca ALBATROS	FD	3600			
160.	PASTA CARTOLINA ABA E ELASTICO - VERDE, Medindo 240 x 350 mm, em cartolina plastificada. Acondicionamento: caixa com 20 un identificados com a descrição resumida do material.	UN	200			
161.	PASTA CARTOLINA ABA ELASTICO - AMARELA, Medindo 240 x 350 mm, em cartolina plastificada. Acondicionamento: caixa com 20 un identificados com a descrição resumida do material.	UN	230			
162.	PASTA CARTOLINA ABA ELASTICO - AZUL, Medindo 240 x 350 mm, em cartolina plastificada. Acondicionamento: caixa com 20 un, devidamente identificados com a descrição resumida do material.	UN	455			
163.	PASTA CARTOLINA ABA ELASTICO - BRANCA, Medindo 240 x 350 mm, em cartolina plastificada. Acondicionamento: caixa com 20 un, identificados com a descrição resumida do material.	UN	410			

164.	PASTA CARTOLINA ABA ELASTICO - PRETA, Medindo 240 x 350 mm, em cartolina plastificada. Acondicionamento: caixa com 20 un, devidamente identificados com a descrição resumida do material.	UN	700			
165.	PASTA CARTOLINA ABA ELASTICO - VERMELHA, Medindo 240 x 350 mm, em cartolina plastificada. Acondicionamento: caixa com 20 un, identificados com a descrição resumida do material.	UN	110			
166.	PASTA CARTOLINA COM GRAMPO - AMARELA, Medindo 240 x 340mm, em cartolina plastificada, grampo trilho com 80mm entre furos. Acondicionamento: caixa com 20 un, devidamente identificados com a descrição resumida do material.	UN	380			
167.	PASTA CARTOLINA COM GRAMPO - AZUL, Medindo 240 x 340mm, em cartolina plastificada, grampo trilho com 80mm entre furos. Acondicionamento: caixa com 20 un, devidamente identificados com a descrição resumida do material.	UN	220			
168.	PASTA CARTOLINA COM GRAMPO - BRANCA, Medindo 240 x 340mm, em cartolina plastificada, grampo trilho com 80 mm, entre furos. Acondicionamento: caixa com 20 unidades, identificados com a descrição resumida do material.	UN	80			
169.	PASTA CARTOLINA COM GRAMPO - VERDE, Medindo 240 x 340mm, em cartolina plastificada, grampo trilho com 80mm entre furos. Acondicionamento: caixa com 20 un, devidamente identificados com a descrição resumida do material.	UN	70			
170.	PASTA CARTOLINA COM GRAMPO - VERDE, Medindo 240 x 340mm, em cartolina plastificada, grampo trilho com 80mm entre furos. Acondicionamento: caixa com 20 un, devidamente identificados com a descrição resumida do material.	UN	150			
171.	PASTA CARTOLINA COM LOGOMARCA - PLASTIFICAÇÃO FOSCA NA FACE (PORTUGUES), Confecção e impressão de pastas com aba papel couche 24gr impressa	UN	1200			
172.	PASTA LISTAGEM COMPUTADOR MED. 320X405 MM, Confeccionada em cartolina,	UN	210			

	com ferragens, medindo 320x405 mm.					
173.	PASTA PLASTICA CAPA TRANSPARENTE, Medindo 240 x 330 mm, capa plástico cristal transparente, restante plástico azul marinho. Acondicionamento: caixa com 100 unidades, cintados internamente com 10 un cada, devidamente identificados com a descrição resumida do material.	UN	1000			
174.	PASTA PLASTICA LOMBADA 50 MM - TUBO, Tipo tubo, medindo 230 x 310 mm, plástico azul marinho, com ferragem fixa, para arquivo de papel com 02 furos de 80 mm de distância. Acondicionamento: caixa com 15 un, devidamente identificados com a descrição resumida do material.	UN	220			
175.	PASTA PLASTICA LOMBADA 70 MM - TUBO, Tipo tubo, medindo 230 x 310 mm, plástico azul marinho, com ferragem fixa para arquivar papel com 02 furos de 80 mm de distância. Acondicionamento: caixa com 15 un, devidamente identificados com a descrição resumida do material.	UN	360			
176.	PASTA SUSPENSÁ PARA ARQUIVO (COR AMARELA).	UN	300			
177.	PERFURADOR PAPEL - GRANDE, Metal ou ferro fundido, tamanho grande reforçado, 80 mm entre furos, capacidade para perfurar até 62 folhas. OBS: A Qualidade e Resistência do Produto será fator de julgamento.	UN	300			
178.	PERFURADOR PAPEL - MEDIO, Corpo metálico, tamanho médio, 80 mm entre furos, capacidade para perfurar até 12 folhas. Necessária apresentação de amostra do produto cotado. OBS: A Qualidade e Resistência do Produto será fator de julgamento.	UN	150			
179.	PILHA PALITO TIPO AAA ALCALINA, 1,5 V, com validade mínima de 12 meses. Embalagem plástica lacrada com no máximo 02 un.	UN	140			
180.	PILHA PEQUENA ALCALINA - AA, 1,5 V, com garantia mínima de 12 meses em, embalagem plástica lacrada de no máximo 02 un.	UN	85			
181.	PINCEL ATOMICO - AZUL, Entintamento permanente, ponta chanfrada.	UN	400			
182.	PINCEL ATOMICO - PRETO, Entintamento	UN	500			

	permanente, ponta chanfrada.					
183.	PINCEL ATOMICO - VERMELHA, Entintamento permanente, ponta chanfrada.	UN	300			
184.	PINCEL MARCADOR TEXTO - LUMICOLOR, amarelo c/ ponta chanfrada	UN	2850			
185.	PORTA LAPIS E CLIPE, Conjugado, em acrílico fumê.	UN	60			
186.	PROTOCOLO CORRESPONDENCIA, Capa dura, 100 fls-NUMERADAS - FORMATO 153X216MM.	UN	150			
187.	REATOR ELETRONICO - 1X20W, Reator de primeira linha, partida rápida - eletrônico.	UN	300			
188.	REATOR ELETRONICO - 1X40W, Reator de primeira linha, partida rápida, eletrônico.	UN	600			
189.	REATOR ELETRONICO - 2X20W, Partida rápida, eletrônico - Primeira linha.	UN	215			
190.	REGUA PLASTICA 30 CM, Plástico transparente.	UN	436			
191.	ROLAMENTO P/ AR CONDICIONADO UC 205 - 1", Dupla blindagem, novo não reconicionado.	UN	40			
192.	ROLETE ENTITADOR CALCULADORA - TCE, Cor preto. Garantia 03 meses Validade mínima 12 meses.	UN	30			
193.	ROLO DE ESPUMA - 10 CM (9CM)	UN	4			
194.	ROLO DE ESPUMA - 15 CM - em ESPUMA 15cm.	UN	4			
195.	SABAO DE BARRA, Glicerinado, pacote com 5 (cinco) barras.	PC	100			
196.	SABAO EM PO, Caixa com 1 (um) kg.	CX	170			
197.	SABONETE LIQUIDO, Concentrado, neutro, biodegradável, em embalagem tipo (GALÃO) de 05 (cinco) litros. Acondicionamento: caixa com 04 galão, devidamente identificados com a descrição resumida do material.	GL	550			
198.	SABONETE LÍQUIDO PARA SABONETEIRA (REFIL) - Sabonete liquido (neutro) REFIL (PINK SKY) Gel - REFIL 800 ml - RP 401- Refil para saboneteira COLUMBUS.	UN	205			
199.	SACO PLASTICO 24X33, Medindo 24x33 cm, espessura 0,015 mm, padrão P39. Acondicionamento: pacote ou caixa com 500 unidades, separados em 100 unidades cada.	CT	145			
200.	SACO PLASTICO 24X35, Medindo 24x35 cm, espessura 0,015 mm - liso. Acondicionamento: pacote ou caixa com 500	CT	255			

	unidades, separados em 100 unidades cada.					
201.	SACO PLASTICO 28X42, Medindo 28x42 cm, espessura 0,015 mm, padrão P39. Acondicionamento: pacote ou caixa com 500 unidades, separados em 100 unidades cada.	CT	20			
202.	TAMPA PARA RALO QUADRADA – 15 X 15 CM-CROMADA	UN	5			
203.	TESOURA 7", Aço inox, cabo plástico.	UN	46			
204.	TORNEIRA CROMADA 1/2" - em ACABAMENTO C50 - 1/2 POLEGADA.	UN	15			
205.	VISOR ACETATO PASTA SUSPENSA, Acetato incolor, caixa com 50 visores e 50 etiquetas.	CX	70			

**** Conforme especificações constantes do Termo de Referencial.**

Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 DIAS): _____ (caso não seja indicado, será considerada de 60 dias)

Prazo de entrega do material (não superior a 10 dias corridos): _____ (caso não seja indicado, será considerado de 10 dias corridos)

Prazo de garantia dos produtos (não inferior a 12 meses) _____ (caso não seja indicado, será considerado de 12 meses)

Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento do material objeto desta proposta. () SIM () NÃO

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente Nº:

Local/Data:

Nome do Representante Legal:

CPF:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 61/2005
Processo n.º 01300.000.671/2005-3

Anexo III

 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	Nº/ANO: <input type="text"/>
	N.º DO PROCESSO:	MODALIDADE DE LICITAÇÃO
01300.000.671/2005-3	Pregão Eletrônico SRP	0061/2005

<u>EMPRESA:</u>		
<u>ENDEREÇO/CIDADE/ESTADO:</u>		<u>CEP:</u>
<u>CNPJ:</u>	<u>TELEFONE:</u>	<u>FAX:</u>
<u>CONTA BANCÁRIA N.º:</u>	<u>INSTITUIÇÃO BANCÁRIA:</u>	<u>AGÊNCIA N.º:</u>
<u>REPRESENTANTE LEGAL:</u>	<u>CPF:</u>	<u>ATO DE DELEGAÇÃO:</u>

1. OBJETO

a Aquisição de materiais para reposição de estoque do almoxarifado para o período de 12 meses, conforme especificações apresentadas no item 03, constantes do Termo de Referência , Anexo I, do Pregão Eletrônico SRP N.º 0061/2005.

2. DO PREÇO

R\$ <u>VALOR TOTAL:</u>	<u>VALOR POR EXTENSO:</u>
CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS A OBSERVAR	

- 1.1 A CONTRATADA apresentará documento fiscal específico discriminando todo o material fornecido, com indicação de preços unitário e total.
- 1.2 A Unidade Fiscalizadora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal para aprová-lo ou rejeitá-lo. O documento fiscal não aprovado pela Unidade Fiscalizadora será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
- 1.3 Em sendo aprovado o documento fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, providenciará a CONTRATANTE o pagamento, que será efetuado dentro de 03 (três) dias corridos, a contar da data da aprovação do documento fiscal.
- 1.4 No preço estipulado na proposta estão incluídos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da presente Autorização de Fornecimento.
- 1.5 A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no caso de:
 - a) fornecimento em desacordo com o avençado;
 - b) verificação de pendência junto ao SICAF.
- 1.6 Para o pagamento, será feita consulta ao SICAF, para comprovar a situação de regularidade da CONTRATADA.

3. DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<u>VALOR:</u>	<u>NOTA DE EMPENHO N.º:</u>		<u>DATA DO EMPENHO:</u>
<u>NATUREZA DA DESPESA:</u> <u>33.90.30</u>	<u>FONTE:</u> <u>0100</u>	<u>PTRES:</u> <u>87.08.46</u>	<u>PLANO INTERNO:</u> <u>8717</u>
<u>NATUREZA DA DESPESA:</u> <u>33.90.39</u>	<u>FONTE:</u> <u>0100</u>	<u>PTRES:</u> <u>87.08.46</u>	<u>PLANO INTERNO:</u> <u>8717</u>

4. PRAZO DE ENTREGA

- 4.1 O prazo de entrega será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da Autorização de fornecimento - AF.
- 4.2 O prazo de entrega deverá ser rigorosamente obedecido. A inobservância do prazo estabelecido poderá, a juízo da CONTRATANTE, determinar o seu cancelamento, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas nesta Autorização de Fornecimento.
- 4.3 O fornecimento de materiais em desacordo com o Termo de Referência ensejará a sua devolução, não assumindo a CONTRATANTE, quaisquer despesas ou responsabilidades por fretes e avarias;

5. DAS PENALIDADES

5.1 O inadimplemento das obrigações previstas ensejará a aplicação à CONTRATADA, conforme o caso, das penalidades previstas no arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93, que se encontram indicadas abaixo e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) **advertência**, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;
- b) pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- c) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- d) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: multa de 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- e) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- f) **suspensão temporária**, de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato;
- g) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

5.2 As multas estabelecidas no item 5.1 podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 30% (trinta por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

5.3 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

5.4 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas, e sempre a critério da autoridade competente.

5.5 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais (art. 7º da Lei 10.520 de 17/07/02).

6. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Fazem parte integrante desta AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 0061/2005;
- b) Proposta da adjudicatária;
- c) Termo de Referência.

7. DO FORO

Elegem as partes, o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal para discutir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.

8. DATA E ASSINATURAS

LOCAL E DATA:	Pela CONTRATANTE:	Pela CONTRATADA:
Brasília/DF,	<u>Autoridade Competente</u> <u>carimbo</u>	<u>Sócio-Gerente / Mandatário</u> <u>carimbo</u>

9. TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
CPF:	CPF:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 61/2005
Processo n.º 01300.000.671/2005-3

ANEXO V

DECLARAÇÃO

_____,
(razão social da licitante)

inscrita no CNPJ N.º : _____, com sede na _____

(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)

infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____

e do CPF/MF n.º _____, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico SRP 0061/2005 DECLARA expressamente, nos termos do inciso V, do art.27, da Lei 8.666/93 e inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que:

() não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2005.

(assinatura do representante legal)

OBS: Esta declaração deverá ser enviada pela licitante declarada vencedora via fax, imediatamente após o encerramento dos lances, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo de até três dias úteis.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 0061/2005
Processo n.º 01300.000.671/2005-3

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0061/2005

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos XX dias do mês de xxxx do ano de 2005 no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, Edifício-sede, localizado à SEPN Quadra 507, Bloco "B", Brasília - DF, o Gerente do Registro de Preços/CNPq, nos termos das Leis n.ºs. 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos n.ºs, 3.555/2000, 3.784/2001, 3.931/2001, 4.342/2002, 5450/2005 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas, constante na Ata do Pregão Eletrônico SRP Nº 0061/2005, homologado pelo Sr. Diretor de Administração, à fl. XX, RESOLVE registrar o preço oferecido pela empresa _____, CNPJ nº _____, cuja proposta foi classificada em 1º lugar para os itens relacionados na Cláusula II, deste instrumento contratual:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

A aquisição de materiais para reposição de estoque do almoxarifado para o período de 12 meses, conforme especificações apresentadas no item 03, constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

CLÁUSULA II – PREÇOS REGISTRADOS

Item nº XX: **objeto**, conforme especificações definidas no item 03 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 0061/2005.

Fornecedor (primeiro classificado):

Valor Unitário:

Quantidade a ser fornecida:

CLÁUSULA III – FORNECEDORES REGISTRADOS

Comprometem-se com o fornecimento pelos preços unitários constantes na CLÁUSULA II, na ordem de classificação, segundo identificação dos itens e quantitativos, as seguintes empresas:

1) Empresa: _____; CNPJ nº _____,
com sede à _____, representada neste ato pelo
Sr.(a) _____, CPF nº _____, RG nº _____
(órgão expedidor)____/__(UF)_____

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE A SER FORNECIDA

2) Empresa: _____; CNPJ nº _____,
com sede à _____, representada neste ato pelo
Sr.(a) _____, CPF nº _____, RG nº _____
(órgão expedidor)____/__(UF)_

ITE M	CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE A SER FORNECIDA

CLÁUSULA IV - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o CNPq não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA V - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao CNPq, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os especificados no preâmbulo desta ata, mantendo correspondência com as ofertas registradas na Ata do Pregão Eletrônico SRP N° 0061/2005.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 0061/2005, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata.

CLÁUSULA VI - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pelo SEMAP/CNPq, não podendo, todavia, ultrapassar 10 (dez) dias corridos da assinatura da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO

A cada fornecimento, o pagamento será feito por crédito até o 3º (terceiro) dia útil, a contar da data do atesto de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições, relativas ao objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Diretor de Administração do CNPq, através da emissão das autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

O inadimplemento das obrigações previstas ensejará a aplicação à CONTRATADA, conforme o caso, das penalidades previstas no arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93, que se encontram indicadas abaixo e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;
- b) pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- c) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- d) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: multa de 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- e) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- f) suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

9.1. As multas acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 30% (trinta por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e

danos cabíveis. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.2. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas, e sempre à critério da autoridade competente.

9.3. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais (art. 7º da Lei 10.520 de 17/07/02).

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 0061/2005 e seus anexos, a proposta da empresa XXXXXXXXX, classificada em 1º lugar nos itens relacionados na Cláusula II.

Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do DF para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei N° 8.666 de 21.06.93, Lei N° 10.520 de 17.06.2002, Decreto N° 3.555 de 08 de agosto de 2000 e suas alterações posteriores, e Decreto N° 5.450/2005, de 31.05.2005 e Decreto N° 3931 de 19 de setembro de 2001 e alterações posteriores.

Brasília-DF, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2005

GERENTE DO SRP/CNPq

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

RG: CPF

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

RG: CPF

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

RG: CPF